



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.872

João Pessoa - Sábado, 18 de Maio de 2019

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 11.330 DE 17 DE MAIO DE 2019.
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

Declara patrimônio histórico e cultural do Estado da Paraíba a Orquestra Sinfônica da Paraíba – OSPB.

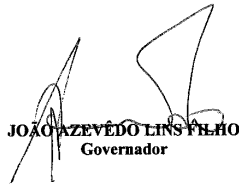
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como patrimônio histórico e cultural do Estado da Paraíba a Orquestra Sinfônica da Paraíba – OSPB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de maio de 2019; 131º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 278/2019/SEAD.

João Pessoa, 17 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art.1º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19011279-4/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para na Câmara Municipal de João Pessoa/PB, do servidor PAULO ADRIANO DOS SANTOS, matrícula nº 93.123-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 279/2019/SEAD.

João Pessoa, 17 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19007920-7/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, do servidor FABIO GALDINO MANGUEIRA, matrícula nº 5.909-9, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, em regime de permuta com o servidor TEONO BASÍLIO RAMALHO DE ALENCAR, matrícula nº 3.502, lotado na Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 280/2019/SEAD.

João Pessoa, 17 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII do Decreto nº 26.817 de fevereiro de 2006,

RESOLVE tornar sem efeito a publicação no DOE edição do dia 19 de janeiro de 2019, que retornou ao Órgão de origem a servidora LAURA MARIA DA NOBREGA CARNEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 109.266-9, lotada na Secretaria de Estado da Administração, objeto do processo nº19000898-9, constante na Resenha nº 007/2019.


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

RESENHA Nº 073/2019

EXPEDIENTE DO DIA: 16/05/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, DESPACHOU os processos abaixo relacionados que faz retornar ao respectivo órgão de origem, os seguintes servidores:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
19011765-6	128.096-1	PAULO DE TARZER MOREIRA DINIZ	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
19011370-7	61.387-8	ARISTÁVORA FERNANDES DA SILVA	Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
19011386-3	131.112-3	HERIBERTO T. DE SOUZA	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia
19011606-4	114.541-0	ANTONIO GOMES DE LIMA	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

RESENHA Nº 074/2019

EXPEDIENTE DO DIA : 16/05/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, DEFERIU os seguintes pedidos de cessão dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
19011770-2	ANTONIO IZIDRO DOS SANTOS NETO	173.862-3	SEAP	Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico
19011396-1	CLAUDIO SILVESTRE DA SILVA	95.238-9	SEIRHMA	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA

RESENHA Nº 013/2019/GEDEPS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 17/05/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
19011705-2	ANA PAULA BEZERRA BRITO	177.396-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
19011706-1	CRISTIANO DE SOUSA FRANCA	178.246-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
19011708-7	ELAYNE AMARA LIMA DOS SANTOS	175.486-6	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEE
19011707-9	EVELINE RODRIGUES GONCALVES	173.983-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
19011657-9	FELIX MIGUEL DE OLIVEIRA JUNIOR	179.663-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
19011658-7	JOAO LENNON BATISTA	176.181-1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEE
19011659-5	JOSE OLIMPIO DE OLIVEIRA NETO	179.718-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
19011713-3	KAREN DOS SANTOS SIQUEIRA GOMES	175.497-1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEE
19011660-9	MARIA TABATA LARISSA ALEXANDRE DE BRITO	177.656-8	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEE
19011711-7	PATRICIA DE QUEIROZ CAVALCANTE	176.177-3	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEE
19011710-9	RAFAEL BARBOZA LEAL	175.212-0	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEE
19011662-5	SATURNO SEGUNDO FERNANDES DE MEDEIROS	174.042-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
19011709-5	TERCIO ALVES DA COSTA	176.281-8	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEE
19011663-3	TIAGO ABILIO IZIDRO	178.241-0	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEE
19011664-1	VALDENICE CAVALCANTE CAMPOS	175.839-0	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEE


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 200/ GS

João Pessoa, 30 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE, designar para compor a Comissão de Licitação Hemocentro da Paraíba, os servidores, ANNY KARINY CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula nº 170.897-0 (Presidente); WALMIR DE ALMEIDA SORRENTINO, Matrícula nº 151.097-5 (Membro); e LADJANE DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 178.530-3 (Membro). Esta Comissão terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 201 / GS

João Pessoa, 30 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto n.º 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE, designar para compor a Comissão de Pregão do Hemocentro da Paraíba, os servidores, ANNY KARINY CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula n.º 170.897-0 (Pregoeiro); LADJANE DA SILVA RIBEIRO, matrícula n.º 178.530-3 (Equipe de Apoio); e WALMIR DE ALMEIDA SORRENTINO, Matrícula n.º 151.097-5 (Equipe de Apoio). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS
Secretário de Estado da Saúde em Exercício

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA N.º 013/2019

João Pessoa, 17 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (A) Servidor (a) JOSIMAR BATISTA, inscrito (a) no CPF sob n.º 468.151.204-49, Matrícula n.º 93.589-1, para GESTOR (A) do Contrato n.º 007/2019, que tem por objeto o Serviço de Arbitragem para os Jogos Escolares, Jogos Paraescolares, Jogos Mirins, Jogos dos Servidores, Jogos Paralímpicos da Paraíba e Jogos Abertos da Paraíba 2019.

Art. 2º. O (A) servidor (a) designado (a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor (a) designado (a), a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.


JOSÉ MARCO NOBREGA BERREIRA DE MELO
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL N.º GCG/0101/2019-CG

João Pessoa-PB, 17 de maio de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar N.º 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei N.º 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem os itens 08, 09 e 12 do Edital N.º 002/2018 CFO PM/2019,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO N.º 030-CCCCFO-PM/2019, no qual o Coordenador-Geral da Comissão Coordenadora do Concurso dá publicidade ao Resultado Final do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM/2019, por opção e classificação decrescente de média, o qual segue a ordem de aprovação pela Nota do ENEM 2019:

OPÇÃO – MASCULINO

Nº Ord.	Inscrição	Nome	Média	Classificação
01	181010409934	MATHEUS COSTA MARTINS DE CASTRO	776,14	12



GOVERNO DO ESTADO Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE MÍDIA IMPRESSA

Maria Eduarda dos Santos Figueiredo
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

02	181036592713	NEEMIAS ALEXANDRE LOPES ROCHA	775,80	14
03	181036649869	ENZO ARAGO CAPOBIANCO	775,70	15
04	181008177147	ALVARO MOACYR SANTOS SOUZA	766,24	25
05	181034213312	GUSTAVO LUIZ FERREIRA DE SOUZA	764,38	29
06	181002911368	ESTEVAO HENRIQUE PINTO EVANGELISTA	760,22	33
07	181000570000	JOSE GABRIEL ALVES	758,82	34
08	181008785980	PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO COELHO	757,18	38
09	181008906180	DANIEL SUENYO DE ALMEIDA DINIZ	756,42	39
10	181005244205	CLAUDIO LISBOA MOREIRA FILHO	756,36	40
11	181042287290	LUCAS MENDES MARIANO GOMES	754,78	47
12	181013707995	JOEL ADELAIDE MEDEIROS	753,60	51
13	181008949297	JOSE DE SOUSA COSTA JUNIOR	753,26	52
14	181022546475	JOSEMBERG SOARES MARTINS	753,08	53
15	181012428791	MATEUS FELIX DE PONTES BARREIRA	752,30	54
16	181016265694	JOSE ALIF MARINHO DOS SANTOS	750,90	55
17	181000698173	ROBERTO MIGUEL DO NASCIMENTO LIMA	749,94	59
18	181010409934	MATHEUS SOUSA VIANA	749,80	60
19	181036592713	PEDRO VICTOR RODRIGUES BEZERRA	749,30	62
20	181036649869	MATHEUS DE ALCANTARA BRAYNER	747,82	65
21	181008177147	EDUARDO LUCENA DE FIGUEIREDO	747,40	66
22	181034213312	YURI STALIN SILVA DOS SANTOS	746,42	69
23	181002911368	RAFAEL JOSE SILVA FAUSTINO	746,20	70
24	181000570000	DEIVYSON WESLEN MARINHO DOS SANTOS	745,96	71
25	181008785980	DIEGO SANTOS AGUIAR	744,84	73

OPÇÃO PM – FEMININO

Nº Ord.	Inscrição	Nome	Média	Classificação
01	181021553662	CAROLINA EVANGELISTA GONCALVES DE BRITO	768,66	3
02	181047317779	CANDIDA VIRLENE SOUZA DE SANTANA	761,80	6
03	181031145483	PATRICIA RENATA DA NOBREGA NOVAIS VIEIRA	759,64	8
04	181038467534	DANIELLY PEREIRA DA COSTA	748,10	12
05	181019011947	ELLEN CRISTINA PEREIRA DE LIMA	747,42	13

2. CONVOCAR todo(a)s o(a)s candidato(a)s classificado(a)s, acima relacionado(a)s, para comparecerem ao auditório do Comando Geral da Polícia Militar, sito Praça Pedro Américo, s/n, Centro, nesta Capital, no dia **21 de maio de 2019, às 08h00min**, munidos dos documentos insertos no subitem 12.2 do Instrumento Editalício, a fim de realizarem a pré-matricula.

3. Após as formalidades, AUTORIZAR as matrículas do(a)s aludido(a)s candidato(a)s classificado(a)s no Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM, desde que atendam ao que estabelecem os Itens 1 e 12 do Edital do Certame.

4. PUBLICAR a presente Portaria e DISPONIBILIZAR na INTERNET através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).


EULLER DE ASSIS CHAVES - C&QOC
Comandante-Geral

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA N.º 091/2019/DOCAS-PB

Cabedelo, 10 de Maio de 2019.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018.

RESOLVE:

Designar o servidor Alberto Jorge da Franca Pereira, matrícula n.º 400, responsável pela elaboração de um plano de negócios, com o objetivo de apresentar as potencialidades e oportunidades de investimento do Complexo Portuário de Cabedelo e regiões adjacentes (MASTERPLAN) da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB.

PORTARIA N.º 092/2019/DOCAS-PB

Cabedelo, 14 de maio de 2019.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018.

RESOLVE:

Designar, os servidores, JOÃO ERNESTO DE SOUSA LIMA, matrícula n.º 386, BÁRBARA P. LIRA DE PAIVA DANTAS, matrícula n.º 390 e JOYCE TERTO DE MEDEIROS, matrícula n.º 373, sob a presidência do primeiro, para compor a COMISSÃO DE ELEIÇÃO PARA A LISTA TRÍPLICE PARA MEMBRO REPRESENTANTE DA CLASSE DOS TRABALHADORES DO CONSAD, nos termos do Artigo 25, VII, §§ 3º e 4º, do Estatuto Social desta Companhia.

PORTARIA N.º 093/2019/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 17 de Maio de 2019.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Designar, Joyce Terto de Medeiros, Mat. 373, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 010/2019	Especializada no serviço de agenciamento de viagens.	WebTrip Agência de Viagens e Turismo Eireli

Esta portaria terá duração de 01 (um) ano a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 094/2019/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 17 de Maio de 2019.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Designar, Rômulo Alexandre de Oliveira Cordeiro - Mat. Nº 394, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 012/2019	Execução dos serviços de calibragem da balança antiga, localizada na área primária deste Porto.	Liberato Barroso da Silva Filho.

Esta portaria terá duração de 01 (um) ano a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 095/2019/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 17 de Maio de 2019.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Designar, Rômulo Alexandre de Oliveira Cordeiro - Mat. Nº 394, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 009/2019	Execução dos serviços de melhoria das calhas do Armazém 7 deste Porto.	VW Construção Civil Eireli.

Esta portaria terá duração de 01 (um) ano a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 096/2019/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 17 de Maio de 2019.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Designar, Rômulo Alexandre de Oliveira Cordeiro - Mat. Nº 394, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 011/2019	Execução dos serviços de limpeza mecanizada do terreno DE-2, localizada na poligonal deste Porto.	Pérola Construções e Incorporações Ltda.

Esta portaria terá duração de 01 (um) ano a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


Gilmara Pereira Temóteo
 Diretora Presidente

Escola de Serviço Público da Paraíba

Portaria EXTERNA Nº 016/2019/GS

João Pessoa, 17 DE MAIO DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 015/2019

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei complementar nº 58, de dezembro de 2003, combinado com a Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e do Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º – Retifica a Portaria Externa nº 015/2019, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 16/05/2019, página nº 09, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º – Designar os servidores, LUCIANE ALVES COUTINHO, Presidente da Comissão e os demais membros, ALBANITA MARIA FARIAS DA SILVA; ANDREIA SOBREIRA TEIXEIRA GONÇALVES; IRLANEIDE LEAL DE OLIVEIRA; IVANIRA SILVA PONTES; ANNA AMÉLIA APOLINÁRIO DA SILVA; ARCELINA EMILIA DE AZEVEDO BORGES e LILIAN BARBOSA DE MEDEIROS SILVA para Compor a Comissão da Seleção de Formadores para os Cursos de Práticas Restaurativas na Socioeducação e Gestão Administrativa.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.

LEIA-SE:

Art. 1º – Designar os servidores, LUCIANE ALVES COUTINHO, Presidente da Comissão e os demais membros, ALBANITA MARIA FARIAS DA SILVA; ANDREIA SOBREIRA TEIXEIRA GONÇALVES; IRLANEIDE LEAL DE OLIVEIRA; IVANIRA SILVA PONTES; ANNA

AMÉLIA APOLINÁRIO DA SILVA; ARLECIANE EMILIA DE AZEVEDO BORGES e CELYANE SOUZA DOS SANTOS para Compor a Comissão da Seleção de Formadores para os Cursos de Práticas Restaurativas na Socioeducação e Gestão Administrativa.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.

João Pessoa, 17 de maio de 2019.


LUCIANE ALVES COUTINHO
 Superintendente

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 26/2019/SUDEMA

João Pessoa, 15 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora CARMEM DOLORES ARAUJO CONDE, Matrícula nº 720.312-8, para ser Gestora do Contrato nº 021/2019, referente ao processo nº 2019-002326 - Passagens Aéreas.

ANNÍBAL PEIXOTO NETO
 Diretor Superintendente

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA GS Nº 107/2019

João Pessoa, 16 de maio de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA ROCHA, Matrícula nº 750363-6, inscrita no CPF nº 237.651.434-72, RG nº 666.727 SSP/PB, para Gestora da Carta Contrato nº 02/2019 que tem por objeto Serviços de Cópia Xerográfica e em Mídia de Plantas e Projetos de Arquitetura e Engenharia – Processo Administrativo SUPLAN nº 536/2019.

Art. 2º – O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento da Carta Contrato, na forma do caput do Art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, a fim de que as cláusulas contratuais sejam fielmente cumpridas, em especial, as atinentes aos prazos, pagamentos e obrigações legais, bem como exercer e deter controle rigoroso efetivo na execução do contrato.

Art. 3º – O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 4º – A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
 Diretora Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 919

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 003437-19,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 848/19, publicada no Diário Oficial do Estado em 08/05/2019, QUE CONCEDEU A RENÚNCIA DA APOSENTADORIA ao servidor EDSON BARBOSA DO NASCIMENTO, no cargo de Regente de Ensino, matrícula nº 084.013-1, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

João Pessoa, 16 de Maio de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0849

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 4876-19,

RESOLVE

Reformar por Invalidez o 3º Sargento PM, MARCOS SEVERINO DOS SANTOS, matrícula nº. 519.140-8, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c o artigo 93, 94, inciso II e artigo 96, inciso IV, c/c art. 75, alínea “b” da Lei nº 3.909/77, em conformidade com o art. 53, da Lei 3.909/77, c/c art. 18 da Lei nº 5.701/93”.

João Pessoa, 07 de maio de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 880

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 4035-19,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, EGIDIO



MARCOS OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n.º 517.510-1, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º 3.909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º 5.701/1993”.

João Pessoa, 09 de maio de 2019.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º 882**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 5022-19,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **ROBERTO GINO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 517.690-5, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º 3.909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º 5.701/1993”.

João Pessoa, 10 de maio de 2019.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º 883**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 5021-19,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **CARLOS BEZERRA FRANCISCO**, matrícula n.º 516.032-4, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º 3.909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º 5.701/1993”.

João Pessoa, 10 de maio de 2019.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º 884**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 5037-19,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **JOSÉ CANDIDO LOPES FILHO**, matrícula n.º 517.468-6, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º 3.909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º 5.701/1993”.

João Pessoa, 10 de maio de 2019.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º 885**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 5036-19,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **SÉRGIO ROBERTO DOS SANTOS SILVA**, matrícula n.º 518.398-7, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º 3.909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º 5.701/1993”.

João Pessoa, 10 de maio de 2019.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º 0887**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 5150-19,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “EX-OFFÍCIO” do Major BM, **LUIZ TRAJANO DOS SANTOS**, matrícula n.º 516.861-9, conforme o disposto do art. 42, § 1º, da Constituição federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c o Art. 88, inciso II e Art. 90, inciso II, alínea “a” da Lei n.º 3.909/1977, combinado com o Art. 1º, § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei n.º 8.443/2007”.

João Pessoa, 13 de maio de 2019.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º 892**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 4385-19,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 1009/19, publicada no Diário Oficial do Estado em 30/06/2018, QUE CONCEDEU Transferência para a Reserva Remunerada “a pedido” o Coronel PM, VALTERLINS DUTRA DE SOUSA, matrícula n.º 515.523-1, conforme o disposto do “art. 42,

§ 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º 3.909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º 5.701/1993”.

João Pessoa, 13 de Maio de 2019.

Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 145-2019

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	04725-19	ARTHUR GABRIEL FERNANDES VILAR	208	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º 41/03.

João Pessoa, 09 de maio de 2019.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 151-2019

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	04623-19	ROMILDO DA SILVA LIMA		REAJUSTE DE PENSÃO
02	04593-19	MARIA ZENILDA DE MORAIS GOMES		REVISÃO DE PENSÃO
03	04640-19	DAMIÃO ALVES EVANGELISTA		REVISÃO DE PENSÃO
04	04815-19	JOSEFA GONÇALVES BEZERRA		REVISÃO DE PENSÃO
05	05075-19	LUCIO MACHADO DA SILVA		MUDANÇA DE TITULARIDADE
06	05074-19	LUCIO MACHADO DA SILVA		MUDANÇA DE TITULARIDADE
07	02218-19	MÁRCIO VALDEVINO FENELON FERREIRA		SOLICITAÇÃO
08	09866-18	ELIANE DE SOUZA		SOLICITAÇÃO
09	04918-19	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA		SOLICITAÇÃO
10	04683-19	TÂNIA DA SILVA SANTOS		REVERSÃO DE QUOTA

João Pessoa, 14 de maio de 2019

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 149-2019

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	04844-19	LARISSA FARIAS DE MORAES	215	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º 41/03.

João Pessoa, 13 de maio de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 432/2019

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s), abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	3437-19	EDSON BARBOSA DO NASCIMENTO	084.013-1

João Pessoa, 16 de Maio de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 430/2019

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **RENÚNCIA** DE APOSENTADORIA do processo abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	2915-19	JEREMIAS JERÔNIMO DE LIMA	050.484-0

João Pessoa, 16 de Maio de 2019.

Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPREV

**Fundação Desenvolvimento
da Criança e do Adolescente
“Alice de Almeida”**

RESENHA Nº 011/2019

João Pessoa, 30 de abril de 2019.

O Presidente da **Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”- FUNDAC** no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista os Pareceres da Assessoria Jurídica da FUNDAC; **DEFERIU** os processos abaixo relacionados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	ASSUNTO
01	Lenilda Guedes de Aquino	661.093-5	061017504/17/Parecer nº 265/16	Incorporação de Tempo de Contribuição da Prefeitura Municipal de João Pessoa, num total líquido de 790 dias ou seja, 02 anos e 02 meses, período de 01/08/1985 a 30/09/1987

Publicado no D.O.E de 30.04.2019, republicar por incorreção.

RESENHA Nº 012/2019

João Pessoa, 03 de maio de 2019.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"- FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista os Pareceres da Assessoria Jurídica desta Fundação; DEFERIU os processos de **Progressões Funcionais Horizontais** abaixo relacionados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	SITUAÇÃO
01	Albancide Ramos da Silva	661.128-1	01660/18-Parecer nº310/18	Nível VI para o VII
02	Creusa Alves da Silva	661.512-1	01568/18-Parecer nº 329/18	Nível V para o VII
03	Damiana da Silva Silva Trigueiro	661.453-1	01675/18-Parecer nº 308/18	Nível V para o VII
04	Francisca da Silva Dantas	661.5147	01571/18-Parecer nº281/18	Nível V para o VII
05	Gilvanice Araújo de Melo	661.217-2	01494/18-Parecer nº 285/18	Nível VI para o VII
06	Jacira Soares dos Santos	661.523-6	01574/18-Parecer nº286/18	Nível VI para o VII
07	Janaina Oliveira	663.446-0	01946/18-Parecer nº373/18	B-II para o B-III
08	Josefa Vieira da Silva	661.516-3	01578/18-Parecer nº323/18	Nível VI para o VII
09	Joana Maria Furtado	661.493-1	01575/18-Parecer nº326/18	Nível V para o VII
10	Josefa Maria Lopes	661.519-8	01577/18-Parecer nº324/18	Nível V para o VII
11	Josefa Maria da Silva	661.515-5	01576/18-Parecer nº 325/18	Nível V para o VII
12	Judith Herculanô Costa	661.571-6	02002/18-Parecer nº391/18	Nível VI para o VII
13	Luciano Gomes Ferreira	661.518-0	01580/18-Parecer nº 330/18	Nível V para o VII
14	Luis Sobral da Costa	660.573-7	01678/18-Parecer nº321/18	Nível VI para o VII

RESENHA Nº 013/2019

João Pessoa, 03 de maio de 2019.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"- FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista os Pareceres da Assessoria Jurídica desta Fundação; DEFERIU os processos de **Progressões Funcionais Horizontais** abaixo relacionados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	SITUAÇÃO
01	Maria Auxiliadora Macário Alves	661.511-2	01581/18-Parecer nº348/18	Nível V para o VII
02	Maria da Conceição F.de Oliveira	662.031-1	01612/18-Parecer nº316/18	Nível VI para o VII
03	Maria de Fatima Cordeiro Lopes	661.498-1	01583/18-Parecer nº339/18	Nível V para o VII
04	Maria de Fatima Sousa	661.517-1	01584/18-Parecer nº338/18	Nível V para o VII
05	Maria dos Remédios Dantas	661.520-1	01589/18-Parecer nº337/18	Nível V para o VII
06	Maria Ladjania G.de Souza	661.497-3	01590/18-Parecer nº336/18	Nível V para o VII
07	Maria Neide Saldanha Gonçalves	661.509-1	01592/18-Parecer nº333/18	Nível V para o VII
08	Maria Jose da Silva Melo	661.553-8	0281/18-Parecer nº388/18	Nível VI para o VII
09	Maria Madalena dos Anjos	661.501-5	01591/18-Parecer nº335/18	Nível V para o VII
10	Marines Clemente Santana	662.215-1	01990/18-Parecer nº384/18	Nível VI para o VII
11	Ozeni Nobre dos Santos	661.550-3	01863/18-Parecer nº381/18	Nível VI para o VII
12	Selma Maria Bezerra de Brito	662.211-9	02040/18-Parecer nº380/18	Nível VI para o VII
13	Severina Eleotério de Oliveira	661.572-4	1459/18-Parecer nº334/18	Nível VI para o VII
14	Veronica Lima dos Santos	661.549-0	01952/18-Parecer nº379/18	Nível IV para o VII

RESENHA Nº 014/2019

João Pessoa, 06 de maio de 2019.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"- FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista os Pareceres da Assessoria Jurídica desta Fundação; INDEFERIU os processos abaixo relacionados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	ASSUNTO
01	Antonio Clayton Xavier de lacerda	661.472-8	2018/2677	Abono de Permanência
02	Francisca Aliete R Ramalho	661.469-8	02089/18	Abono de Permanência
03	Janete Maria da Silva	662.018-3	120917518	Incentivo funcional
04	Luciano Gomes Ferreira	661.518-0	2018.8225	Abono de Permanência
05	Luciene Batista da Silva	661.124-9	01747/18	Retroativo Progressão
06	Maria Cristina Sales de Almeida	662.015-9	120917521/17	Incentivo funcional
07	Nilma de Fatima Lourenço feitosa	661.536-8	120917519/17	Incentivo funcional
08	Wilson Torquato dos Santos	721.001-9	190218502	Adicional de Periculosidade


Noaldo Belo de Meireles
Presidente da FUNDAC

Departamento de Estradas de Rodagem

RESENHA Nº013/2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto Estadual nº 9465/82 de 10 de maio de 1982, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682e Regulamento de Promoções e Transferência, - 285/85-CE.

RESOLVE:

Deferir o pedido de reclassificação dos servidores do Quadro de Pessoal Permanente Estatutário desta Autarquia, constantes no demonstrativo abaixo:

-PLANO ADMINISTRATIVO

Nº DO PROCESSO	Mat	Nome do Servidor	RESOLUÇÃO	CARGO, CLASSE E ESTÁGIO ATUAL	CARGO, CLASSE E ESTÁGIO A OCUPAR
4379/2018	9118-9	EDNALDO PAULO DE AMORIM	Resolução CE nº 014/19	Auxiliar de Serviços Gerais I, Classe I Estágio 7	Auxiliar de Serviços Gerais II Classe II Estágio 6

4174/2018	9188-0	INACIA DE FATIMA SANTOS	Resolução CE nº 013/19	Auxiliar de Serviços Gerais I, Classe I Estágio 7	Auxiliar de Serviços Gerais II Classe II Estágio 6
4622/2018	9176-6	ROBERTO CARLOS DA SILVA SANTOS	Resolução CE nº 015/19	Auxiliar de Serviços Gerais I, Classe I Estágio 7	Auxiliar de Serviços Gerais II Classe II Estágio 6

João Pessoa, 16 de maio de 2019


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

NOTIFICAÇÃO nº 001/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEAP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOTIFICAR, o servidor FRANCISCO DE ASSIS MAGALHÃES CALADO, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 172.004-0, para comparecer na sede desta Comissão, instalada, na AV: João da Mata - s/nº - Bloco II - 5º Andar, Centro Administrativo Estadual - Jaguaribe, CEP 58.015-900, João Pessoa - PB, no próximo dia **23.05.2019**, às 09h00, para tomar ciência, da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 201900003126, que trata, em tese, de ABANDONO DE CARGO, por parte do servidor em epígrafe.

Em 17.05.19

Bruno Alexandre da Silva Gurgel
Presidente da CPPAD

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

NOTIFICAÇÃO nº 001/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEAP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOTIFICAR, o servidor BRUNO CAVALCANTI DE FARIAS, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 168.716-6, para comparecer na sede desta Comissão, instalada, na AV: João da Mata - s/nº - Bloco II - 5º Andar, Centro Administrativo Estadual - Jaguaribe, CEP 58.015-900, João Pessoa - PB, no próximo dia **23.05.2019**, às 09h00, para tomar ciência, da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 201900003128, que trata, em tese, de ABANDONO DE CARGO, por parte do servidor em epígrafe.

Em 17.05.19

Bruno Alexandre da Silva Gurgel
Presidente da CPPAD

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

NOTIFICAÇÃO nº 001/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEAP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOTIFICAR, a servidora KATYANE HANS VIEIRA BELMONT, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 171.875-5, para comparecer na sede desta Comissão, instalada, na AV: João da Mata - s/nº - Bloco II - 5º Andar, Centro Administrativo Estadual - Jaguaribe, CEP 58.015-900, João Pessoa - PB, no próximo dia **23.05.2019**, às 09h00, para tomar ciência, da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 201900003127, que trata, em tese, de ABANDONO DE CARGO, por parte da servidora em epígrafe.

Em 17.05.19

Bruno Alexandre da Silva Gurgel
Presidente da CPPAD

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

ATA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/PB

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Aos 13 dias de Maio de dois mil e dezenove, às quatorze horas, realizou na sede da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor, a 19ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CEDEC, sob a presidência da Drª Késsia Liliana D. B. Cavalcanti, Superintendente do Procon/PB, Presidente do Conselho Estadual e Gestora do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor - FEDDC, acompanhada dos conselheiros titulares e suplentes indicados: Secretaria Executiva do Orçamento Democrático: Geovani Freire e Jaildo Rodrigues, Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ/PB: Charles Antônio Leite Moura, Defensoria Pública do Estado da Paraíba: Coriolano Dias de Sá Filho; Agevisa: Irlanilson Fabrício de Almeida OAB/PB: Airam Nadja Dantas S. Falcão; Secretaria de Educação do Estado da Paraíba: Thulio Seranno Cezido; Procuradora Geral do Estado da Paraíba: Paulo Márcio Madruga. Dando início aos apontamentos da reunião, expôs a presidente sobre a pauta da reunião e agradeceu a presença dos conselheiros. Prosseguiu concedendo



a palavra a Gestora do Programa de Artesanato da Paraíba, Marielza Rodrigues, para apresentação do projeto de realização da 30ª Edição do Salão de Artesanato da Paraíba, de modo a se ter a participação efetiva da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON/PB, incluindo como vantagem o logotipo do Procon/PB em todas as mídias digitais do evento; capacitação de todos os artesões envolvidos pelo corpo jurídico e demais técnicos; apresentação com os fantoches através dos projetos de educação para o consumo; Divulgação e stand para atendimento ao público em geral no dia do evento. Para tanto, votou-se entre os conselheiros presentes a possibilidade de repasse no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico para auxiliar na execução do referido evento do 30º Salão de Artesanato, haja vista que o Procon/PB, tem pleno interesse de fomentar a defesa do consumidor, em virtude de ter em um de seus objetivos a fomentação da educação para o consumo. Por unanimidade, votou-se pela aprovação, sem qualquer ressalva. Deu continuidade a Superintendente apresentando a visita técnica realizada na construção da nova sede do Procon/PB; os projetos de educação para o consumo apresentados nas escolas da rede pública e privada do Estado da Paraíba. Expôs em votação a apresentação de um projeto de mídia sugestivo (Workshop de Media Training) por uma equipe, no sentido de melhorias acerca das entrevistas, relacionamento, funcionamento, clareza, objetivo, postura e aparência diante da imprensa, com um custo de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) por participante. Apresentou-se aos Conselheiros a seguinte proposta e remeteu ao representante da Agevisa, Sr. Irlanilson para apreciação e devida relatoria à do pedido retro. Apresentou a participação do Procon/PB na Feira de Negócios e Empreendedorismo da Paraíba- FE-NEMP, edição 2019. Destacou a participação do CEJUSC NUMEPEC do Tribunal de Justiça da Paraíba no Mutirão de Renegociação de Dívidas, referente as homologações judiciais. A Superintendente deu continuidade a pauta da reunião, destacando as discussões gerais e demais informes acerca da exigência da meia-entrada e das habilitações das carteiras estudantis habilitadas para emissão no ano de 2019. Apresentou fotos e demais informes sobre a formalização de um termo de cooperação acerca da exigência da meia-entrada, junto à outras Secretarias de Estado. Explanou o gráfico comparativo de números de atendimentos de 2015 até a presente data, dando ênfase aos 4 anos de existência da Autarquia, que foi criada em Março de 2015, obtendo sua autonomia administrativa e financeira, com mais de 84.922 atendimentos, mais de 800 pesquisas comparativas, informativas e comportamentais; diversas ações educacionais e mais de 7500 fiscalizações, referente ao período de 2015 até a presente data. Apresentou a última reunião formalizada junto a FEMUP e a SEDAM no sentido de municipalizar os Procons nos demais municípios do Estado. Finalizou a pauta da reunião apresentando o saldo de entrada e saída das despesas até a atual data desta reunião, informando a necessidade de realizações de mutirão processual com o fito de não permitir a prescrição processual, necessitando portanto a aquisição de novos servidores. Aprovação de forma unânime por todos os conselheiros. Nada mais tendo a declarar, foi encerrada a presente sessão, agradecendo aos presentes, pelo que eu, Meriene Victorino Soares, Chefe de Gabinete, responsável pela lavratura da presente ata _____, assino e imprimo em 2 (duas) vias, sendo esta arquivada no PROCON/PB e publicada no diário oficial.

Drª Késsia Liliana D. B. Cavalcanti
SUPERINTENDENTE DO PROCON/PB

Giovani Freire dos Santos
Jaildo Rodrigues

Secretaria Executiva do Orçamento Democrático

Paulo Márcio Madruga

Procurador-Adjunto do Estado da Paraíba -PGE/PB

Irlanilson Fabrício de Almeida

Agevisa

Charles Antônio Leite Moura

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba – IMEQ/PB:

Thulio Cezídio Serrano da Silva

Secretaria de Educação do Estado da Paraíba

Coriolano Dias de Sá Filho

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Airam Falcone

OAB/PB

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EDITAIS E AVISOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**EDITAL N° 03/2019/SEAD/SEECT – PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO
DO EDITAL DE ABERTURA N° 01/2019**

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e a Secretaria de Estado da Administração da Paraíba, no uso de suas competências e atribuições, amparadas no disposto na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, por meio da Comissão do Concurso Público, constituída pelo Ato Governamental n.º 0680 de 15/02/2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 16 de fevereiro de 2019, e considerando os termos elencados no contrato firmado com o Instituto AACP, TORNA PÚBLICO o Primeiro Termo de Retificação do Edital de Abertura n.º 01/2019.

1. Fica **RETIFICADO** o Edital de Abertura do Concurso Público n.º 01/2019, nos seguintes termos:
1.1. Em decorrência das alterações dos Pré-requisitos para as disciplinas descritas no Anexo I do Edital de Abertura será reaberto o prazo para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição em uma 2ª Etapa, com nova redação dos subitens 4.2; 4.2.1; 4.6; 4.14; 4.15; 4.15.1; conforme segue:
“4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período **das 09h do dia 24/04/2019 até às 23h59min do dia 30/04/2019 e das 09h do dia 21/05/2019 até às 23h59min do dia 23/05/2019, observado o horário oficial do Estado da Paraíba/PB**, mediante preenchimento do Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:
4.2.1 Para os candidatos que não têm acesso à internet será disponibilizado um Posto de Inscrição, localizado na Escola Estadual Lyceu Paraibano, Avenida Presidente Getúlio Vargas, S/N - Centro - João Pessoa/PB, **do dia 24/04/2019 ao dia 30/04/2019 e do dia 21/05/2019 ao dia 23/05/2019, no período**

de 10h às 14h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), observado o horário local.

4.6 Os documentos comprobatórios exigidos nos subitens 4.3, 4.4 e 4.5 deverão ser enviados, no período das 09h do dia 24/04/2019 às 23h59min do dia 30/04/2019 e das 09h do dia 21/05/2019 às 23h59min do dia 23/05/2019, observado o horário oficial do Estado da Paraíba/PB, por meio do link Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão dos subitens 4.3, 4.4 e 4.5 deste edital;

4.14 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de **08/05/2019**, e na 2ª etapa até **27/05/2019**, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.15 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período **das 0h00min do dia 09/05/2019 às 23h59min do dia 10/05/2019 e das 0h00min do dia 28/05/2019 às 23h59min do dia 29/05/2019**, observado horário oficial do Estado da Paraíba/PB, por meio do link “Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”.

4.15.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de **31/05/2019** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.”

2. Será mantido o deferimento ou indeferimento das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição do candidato que teve o nome divulgado no Anexo I do Edital 02/2019-SEAD-SEECT, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba de 08/05/2019, e disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na mesma data, **NÃO** sendo necessário solicitar nova isenção da taxa de inscrição.

3. No item 6 do edital de abertura, a exclusão do subitem 6.1.1, e a alteração da redação do subitem 6.3, “II”, conforme segue:

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004); e, seguindo a mesma redação do Decreto 5.296 de 2004, fica classificado como deficiência auditiva a Surdez Unilateral que poderá concorrer às vagas em cumprimento a Lei 10.971 de 19 de setembro de 2017.

4. **RETIFICAÇÃO do ANEXO I, apenas (nos Pré-Requisitos); ANEXO IV (Conteúdo Programático) de Legislação Básica em Educação e de Conhecimentos Específicos das disciplinas de Filosofia e Química, e o ANEXO V (Cronograma Previsto – Isenção da taxa de inscrição), do edital n.º 01/2019, de abertura do concurso público, conforme segue a nova redação:**

ANEXO I

Disciplinas/Vagas/Pré-Requisitos

Nova redação para os pré-requisitos, exceto na disciplina de Educação Física.

Cargo	Disciplinas	Total De Vagas	Pré-Requisitos
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	Artes	72	Licenciatura Plena em Arte ou Educação Artística ou Licenciatura em Educação do Campo (Linguagens e Códigos).
	Biologia	150	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Educação do Campo (Ciências Exatas e da Natureza).
	Educação Física	68	Licenciatura Plena em Educação Física com registro no Conselho de Classe Específico.
	Física	47	Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura em Educação do Campo (Ciências Exatas e da Natureza).
	Geografia	72	Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura em Educação do Campo (Ciências Humanas e Sociais).
	História	78	Licenciatura Plena em História ou Licenciatura em Educação do Campo (Ciências Humanas e Sociais).
	Língua Inglesa	61	Licenciatura Plena Em Letras – Habilitação Em Língua Inglesa ou Licenciatura em Educação do Campo (Linguagens e Códigos).
	Língua Espanhola	18	Licenciatura Plena Em Letras – Habilitação Em Língua Espanhola ou Licenciatura em Educação do Campo (Linguagens e Códigos).
	Língua Portuguesa	195	Licenciatura Plena Em Letras – Habilitação Em Língua Portuguesa ou Licenciatura em Educação do Campo (Linguagens e Códigos).
	Matemática	199	Licenciatura Plena Em Matemática ou Licenciatura em Educação do Campo (Ciências Exatas e da Natureza).
	Sociologia	6	Licenciatura Plena Em Sociologia ou Licenciatura em Educação do Campo (Ciências Humanas e Sociais).
	Filosofia	6	Licenciatura Plena Em Filosofia ou Licenciatura em Educação do Campo (Ciências Humanas e Sociais).
Química	28	Licenciatura Plena Em Química ou Licenciatura em Educação do Campo (Ciências Exatas e da Natureza).	

*Somente serão aceitos diplomas de Licenciatura Plena com nomenclaturas diferentes das estabelecidas nos pré-requisitos quando compatíveis com o cargo e a disciplina para o qual o candidato se inscreveu, e que estejam de acordo com o que está estabelecido nas Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE/CP nº 01/2002 e 02/2002 e na Resolução - CNE/CP nº 02 de 2015, e nos casos específicos de direito adquirido, conforme prevê a Constituição Federal, Art. 5º, inciso XXXVI.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

MARLENE RODRIGUES DA SILVA - Presidente
MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA - SEAD
DINAURA CABRAL BARRETO - SEAD
ANA CAROLINA VIERA LOBAMBO DE BRITO - SEECT
SILVANIA DA SILVA SANTOS - SEECT

V CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As alterações dos conteúdos são: Legislação Básica em Educação; Na disciplina de Filosofia e Química, conforme segue:

“LEGISLAÇÃO BÁSICA EM EDUCAÇÃO:

Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional atualizada, LDB, Lei nº 9.394/1996 e suas alterações. FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica), Lei 11.494/2007 e suas alterações. IDEB (Índice de Desenvolvimento Educacional). ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) – Portaria 468 de 03 de abril de 2017. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Parâmetros Curriculares Nacionais - Ensino Médio. Orientações Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069/1990 e suas alterações.”

“PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 – FILOSOFIA

Filosofia: mito e filosofia. Filosofia na antiga Grécia. O pensamento político moderno: Maquiavel, Hobbes, Locke, Rousseau, Hegel e Marx. Idealismo e materialismo dialético. Filosofia contemporânea. Estado, socialismo, democracia, autoritarismo e cidadania, moral. A indústria cultural e a cultura de massa. A ideologia: sentidos e funções; a ideologia e a cultura. O método científico, o senso comum e a filosofia. Ética e política: concepções, liberalismo e neoliberalismo.”

“PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 – QUÍMICA

Matéria: propriedades da matéria, substância, mistura, fenômenos físicos e químicos. Estrutura atômica: modelos atômicos e configuração eletrônica. Número atômico e número de massa: isótopo, isóbaro e isótono. Partículas iônicas: cátions e ânions. Números quânticos. Classificação Periódica dos Elementos: propriedades periódicas dos elementos. Ligações químicas: iônica, covalente e metálica. Funções químicas: ácido, base, sais e óxidos. Equações Químicas: balanceamento das equações químicas. Reações químicas: classificação. Cálculos químicos: massa atômica e molecular, número de Avogadro, Mol, massa molar, leis das reações químicas. Estudo dos gases: as leis e a equação geral dos gases ideais. Estudo das soluções: tipos de soluções, concentração, diluição e mistura. Propriedades coligativas: tonoscopia, ebulioscopia, crioscopia e osmosecopia. Termoquímica: entalpia de formação, entalpia de combustão e entalpia de neutralização, energia de ligação, Lei de Hess. Cinética química: constante de velocidade e fatores que influenciam a velocidade das reações químicas. Equilíbrio químico: teoria geral, deslocamento de equilíbrio químico, equilíbrio iônico da água, equilíbrio ácido-base e produto de solubilidade. Eletroquímica: pilha e eletrólise. Reações nucleares: tipos de radiações, energia nuclear. Introdução à química orgânica: classificação das cadeias carbônicas, nomenclatura e radicais orgânicos. Isomeria: plana e espacial. Funções orgânicas: hidrocarbonetos, funções oxigenadas, nitrogenadas e mistas. Compostos Orgânicos: petróleo, carvão mineral e hulha, lipídios, aminoácidos, enzimas e polímeros.”

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

João Pessoa/PB, 17 de maio de 2019.

CRONOGRAMA PREVISTO

I - Alteradas as datas no cronograma apenas para isenção da taxa de inscrição.

II - As publicações referentes a reabertura constará os nomes apenas dos novos candidatos inscritos, exceto a divulgação final do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, pós recurso.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA		20/04/2019
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	DATA	
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição -reabertura	21/05 a 23/05/19	
Prazo para envio/entrega da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição de reabertura - por link	23/05/19	
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição da reabertura	27/05/19	
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição da reabertura	28/05 e 29/05/2019	
Divulgação final do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso de todos os candidatos.	31/05/19	

A reabertura no prazo de isenção da taxa de inscrição se deu em decorrência da inclusão, nos pré-requisitos, da Licenciatura em Educação do Campo.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL SEECT-PB/PRONATEC nº 021/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA

PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC-PBE CADASTRO DE RESERVAS(CR)

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEEP, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada com vistas a selecionar profissionais que estejam interessados em ocupar o cargo de Professor Bolsista para exercer as funções docentes nos cursos profissionais técnicos de nível médio da ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, na Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, bem como, regulamentado em sua oferta pela Secretaria de Estado da Educação através da Portaria nº

520 de 05 de maio de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção Pública Simplificada será regido por este Edital e destina-se a selecionar profissionais interessados em desempenhar o cargo de Professor Bolsista nos cursos profissionais técnicos de nível do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, a serem ofertados pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, e o período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos cursos PRONATEC na unidade escolar à qual o participante estiver vinculado.

Poderão participar da Seleção Pública Simplificada, para exercer o cargo de Professor Bolsista, profissionais que atendam aos perfis básicos de formação da disciplina/área de conhecimento, descrito no ANEXO I.

O(a) professor(a) bolsista classificado(a) e selecionado(a) irá desempenhar suas atividades na unidade de ensino (UE) no turno indicado no ANEXO I deste Edital.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio e de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) para trabalhadores e estudantes, visando expansão da Educação Profissional e Tecnológica no Estado.

3. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO

3.1 Os professores selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas, financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de responsabilidade do Ministério da Educação – MEC, em conformidade com o artigo 9º da Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, o artigo 15 da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

3.2 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC, na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme preconiza o artigo 9º, § 3º, da Lei Federal nº 12.513/2011.

3.2.1 O início das atividades do professor bolsista dar-se-á mediante o fechamento de turmas (existência de demanda) e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

3.2.2 O pagamento da bolsa no âmbito do Pronatec não faz jus a licenças, auxílio doença ou qualquer outro tipo de benefício.

3.2.3 Exclusivamente nos casos de doenças que requer um tratamento superior a 14 (catorze) dias ou gravidez, a concessão da bolsa será suspensa, podendo o profissional retornar para suas atividades do programa se nesta ocasião ainda houver a necessidade do profissional.

3.2.4 Nos casos de desligamento ou suspensão, será designado outro profissional que assumirá as atividades, obedecendo a ordem de classificação neste edital.

3.3 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de Cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC obedecerá aos parâmetros contidos no artigo 9º da Lei Federal nº 12.513/11 e nos artigos 14 e 15 da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, observando as seguintes condições:

3.3.1 A carga horária semanal de dedicação ao Programa para bolsista servidor público federal, estadual ou municipal ficará limitada a no máximo de 20 horas semanais, com horas-aula de 60 minutos, independentemente do Edital pelo qual foi selecionado e a Unidade de Ensino (UE) para o qual o profissional realizará a inscrição.

3.3.2 No caso de bolsista servidor ativo do quadro permanente do serviço público federal, estadual ou municipal, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de Recursos Humanos da Instituição/Órgão e da Chefia Imediata à qual o servidor for vinculado.

3.3.3 A carga horária dos bolsistas que são servidores públicos não poderá conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da Instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

3.4 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão na Bolsa-Formação deve obedecer aos seguintes valores por hora de trabalho, de acordo com a titulação:

TITULAÇÃO	VALOR REFERÊNCIA DA HORA AULA
Doutorado	RS50.00
Mestrado	RS45.00
Especialização	RS40.00
Graduação/Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo	RS35.00

3.4.1 A titulação deve estar totalmente concluída no ato da inscrição, devendo o candidato(a) enviar a documentação comprobatória válida;

3.4.2 A titulação deve estar diretamente relacionada com a área do curso de acordo com o Perfil do Candidato no Anexo I.

3.4.3 Não serão aceitas validações ou progressões de titulação posteriores ao resultado deste Processo Seletivo.

3.5 Para os profissionais bolsistas que não possuem vínculo com as redes públicas (federal, estadual ou municipal) de educação profissional, científica e tecnológica, este valor poderá sofrer descontos das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR), quando cabíveis.

3.6 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao Professor Bolsista por meio de depósito bancário em conta corrente de sua titularidade, conforme Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012.

3.7 O pagamento da Bolsa-Formação do PRONATEC será efetivado exclusivamente em conta bancária nominal do bolsista.

3.8 A remuneração da bolsa está condicionada exclusivamente as atividades de aula do PRONATEC, ou seja, havendo impedimentos de aula, por quaisquer motivos, o bolsista não pode ser remunerado por tais dias/horas.

3.8.1 Para efeito de pagamento de bolsa, considera-se hora aula executada o tempo destinado ao processo de ensino e aprendizagem em que há o contato direto com o educando.

3.9 A implantação e o pagamento das bolsas estão condicionados ao recebimento, pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, junto Gerência Executiva da Educação Profissional (GEEP), dos recursos descentralizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no âmbito do PRONATEC.

3.10 Os profissionais que exercerão o cargo de Professor Bolsista terão as seguintes atribuições, conforme estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012:

I. Planejar as aulas e atividades didático-pedagógicas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;

II. Adequar as aulas dos cursos às necessidades específicas do público-beneficiário;

III. Registrar no Diário de Classe e/ou Sistema de acompanhamento, a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;



- IV. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades e perfil dos estudantes;
V. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
VI. Avaliar o desempenho dos estudantes, com o instrumento adequado ao público atendido;
VII. Participar dos encontros e reuniões das coordenações promovidos pelo Coordenador Geral e Adjunto do programa e pela Gerência Executiva da Educação Profissional;
VIII. Entregar os Diários de Classe preenchidos no término de cada disciplina.

3.11A carga horária e a distribuição de disciplinas de cada Professor Bolsista podem ser alteradas conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais, logísticas e institucionais requeridas para garantir o bom desenvolvimento dos cursos PRONATEC.

3.12 Os professores bolsistas devem estar presentes em todos os dias e em todas as horas letivas de aula, registrar as aulas e entregar os Diários de Classe preenchidos no término de cada disciplina, advertido pela Coordenação caso haja impuntualidade ou irresponsabilidade com a boa qualidade do serviço da oferta do curso e do atendimento aos alunos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para esse Edital serão gratuitas e estarão abertas do período de **20a 25 de maio até as 23h59min.**

4.2 Para proceder à sua inscrição nesse Edital e concorrer às vagas descritas no item 5.1, o candidato deverá:

4.2.1 Preencher Formulário On-line, disponível a partir do endereço: bit.ly/pbtec.

4.2.1.1 É permitido selecionar apenas uma opção para os cursos técnicos (Anexo I) de uma mesma Unidade de Ensino, de acordo com o perfil respectivo.

4.2.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do Formulário On-line:

4.2.2.1 Cópia (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF;

4.2.2.1.1 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.2.2.2 Cópia (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de **titulação acadêmica**, de acordo com o perfil exigido no **item 5.1**, e de **experiência profissional** para os respectivos encargos, conforme descrito no **item 7.4**.

4.2.2.2.1 Serão considerados documentos para comprovação de **titulação acadêmica** apenas diploma, certificado ou certidão de conclusão dos cursos.

4.2.2.2.2 As certidões acadêmicas só poderão ser pontuadas dentro do período de validade definida de 3 meses da emissão.

4.2.2.2.3 Não serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica: declarações como documentos comprobatórios; Currículo Lattes.

4.2.2.2.4 Serão considerados para comprovação de experiência profissional os seguintes documentos: Declaração do departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada apresentando o tempo de serviço não docentes;

Declaração do departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada apresentando o tempo de serviço em sala de aula;

Carteira de trabalho e/ou a Declaração de Empresa, com CNPJ, comprovando a experiência declarada pelo candidato, com informações que possibilitem a previsão de tempo de serviço;

Certificado ou declarações de participação em cursos e/ou atividades de Projetos/Programas de Extensão.

4.2.2.2.5 Não serão aceitos para comprovação de experiência profissional: contratos de trabalho; Currículo Lattes; e documentos que não constem períodos de atuação como documentos comprobatórios.

4.3 A SEECT/PB não se responsabiliza por inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.5 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento, bem como imagens ou *prints* de tela.

4.6 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.7. Serão considerados automaticamente eliminados deste Processo de Seleção Pública Simplificada, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

a) Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

b) Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

c) Cometer falsidade ideológica;

d) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

e) Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo;

h) Inserir erro no preenchimento do formulário do candidato.

4.8A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão Interna de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento no Formulário de Inscrição On-line ou pôr no envio da documentação comprobatória.

4.9 candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme **item 4.2**.

4.10 candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

4.11 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5. DAS VAGAS

5.1 Os cursos oferecidos, as disciplinas a serem ministradas, as suas respectivas cargas horárias, o perfil dos profissionais a serem selecionados e a quantidade de vagas a serem preenchidas por este Processo de Seleção Pública Simplificada estão discriminadas no **ANEXO I** deste Edital.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

6.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º

9.508, de 24 de setembro de 2018, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal n.º 6.944/2009.

6.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

6.4 Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada disciplina/área de conhecimento.

6.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para a disciplina/área de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

6.6 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

6.7A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

6.8 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, por disciplina/área de conhecimento.

6.9 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para o qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

6.10 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU n.º 45/2009 e do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.11A As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por disciplina/área de conhecimento.

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Processo de Seleção Pública Simplificada, para atuação nas atividades do PRONATEC, a que se refere este Edital, será conduzido por **Comissão Interna de Seleção**, composta pelos membros da Coordenação Geral do programa na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB.

7.2 Para efeitos de homologação, apenas serão consideradas válidas as inscrições dos candidatos que atendam ao estabelecido no perfil da disciplina, previsto no **ANEXO I** deste Edital.

7.3 O Processo de Seleção Pública Simplificada se dará por meio de avaliação curricular, com caráter eliminatório e classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no **item 7.4** deste Edital.

7.4A análise dos currículos será realizada pela Comissão Interna de Seleção, que classificará os candidatos obedecendo à ordem decrescente de pontuação de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos:

TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DA DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO EM QUE PRETENDE ATUAR DE ACORDO COM O ITEM 4.2.2.2	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo	10
b. Especialização	05
c. Mestrado	10
d. Doutorado	15
Sub-total (I)	25
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA DISCIPLINA DE ACORDO COM O ITEM 4.2.2.2	PONTUAÇÃO MÁXIMA
e. Experiência profissional docente na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar. (3,0 pontos por semestre)	30
f. Experiência profissional não acadêmica (vivência/prática profissional) na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar. (5,0 pontos por ano)	20
g. Tempo de serviço em Instituições de Ensino, exceto na atividade de docência. (5,0 pontos por ano)	10
h. Participação em Atividades e/ou Projetos/Programas de Extensão. (5,0 pontos por semestre)	10
i. Cursos de capacitação, encontros e jornadas de atualização na área em que pretende lecionar, de no mínimo 40 horas, por certificação, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas. (2,5 pontos por curso)	5
Sub-total (II)	75
TOTAL (I + II)	100

1. Os títulos referentes às letras “b”, “c” e “d” não são cumulativos, sendo apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato, com exceção da letra “a” que poderá ser acumulada apenas com 1 (um) dos itens “b” OU “c” OU “d”. Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei Federal nº 9.393/96 e alteração subsequente, ou legislação anterior quando cabível.

2. As titulações acadêmicas nas letras de “a” a “d” precisam estar vinculadas a área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar e somente será válida mediante comprovação por meio do diploma, certificado ou certidão de conclusão, com validade máxima de 3 meses.

3. A documentação comprobatória referente às letras “e”, “f” e “g” somente serão válidas de acordo com os critérios dos itens 4.2.2.2.4 e 4.2.2.2.5.

4. A documentação comprobatória referente a letra “h” somente será válida mediante comprovação por meio de declaração e/ou certidão de participação emitida pela Pró-Reitoria de Extensão OU Coordenação de Extensão OU setor similar em instituições de Ensino Superior Públicas, devendo está detalhada a atividade desenvolvida.

7.5 Durante o procedimento de avaliação curricular só serão atribuídos pontos aos critérios estabelecidos no **item 7.4** mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória.

7.6A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos candidatos classificados, somando um total máximo de 5 vezes o número de vagas disposto no Anexo I.

7.6.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

7.6.2 Estarão automaticamente não classificados neste Processo de Seleção Pública Simplificada os candidatos que não alcançarem pontuação mínima de 5 (cinco) pontos de acordo com item 7.4.

7.7 A aprovação e a classificação do candidato não gera obrigatoriedade de convocação para a realização das atribuições pelo profissional e conseqüente percepção de pagamento da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência das Coordenações Geral do PRONATEC na SEECT/PB, bem como da existência de demanda nos cursos profissionais técnicos de nível médio pactuados pela SEECT/PB e da disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

7.8 Durante o decorrer dos cursos pertencentes ao PRONATEC, poderão ser feitas novas convocações obedecendo rigorosamente a lista dos candidatos classificados e o prazo de vigência deste Processo de Seleção Pública Simplificada.

8. DOS RECURSOS

8.1 A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, junto com a Gerência Executiva da Educação Profissional e a Coordenação Geral do PRONATEC têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Processo de Seleção Pública Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo de Seleção Simplificada poderá fazê-lo por meio de requerimento, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO II deste Edital, no prazo de 01 (um) dia após a data de divulgação do resultado preliminar no portal www.paraiba.pb.gov.br/educacao/pronatec e no bit.ly/pbtec.

8.3 Os recursos devem ser enviados de forma on-line através do formulário próprio que será disponibilizado a partir do endereço bit.ly/pbtec.

8.4 Não serão aceitos novos documentos ao processo de Seleção, sejam para substituição, complementação ou adição daqueles enviados durante a inscrição on-line.

8.5 Compete a Comissão Interna de Seleção aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

8.6 O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos será publicado nos endereços eletrônicos: www.paraiba.pb.gov.br/educacao/pronatec e no bit.ly/pbtec.

8.7 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Seleção Pública Simplificada.

8.8 O candidato poderá enviar apenas um único recurso. Caso haja mais de um envio no formulário on-line, será considerada o último registro por CPF.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados na disciplina/área do conhecimento será considerado o disposto no artigo 16, §3º do Decreto Federal n.º 6.944/09, e terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

1º: Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741/03;

2º: Por ordem de prioridade, conforme o artigo 5º, §4º, da Portaria n.º 520 de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 06 de maio de 2017;

3º: Maior nota da Experiência Profissional de acordo com o quadro do item 7.4;

4º: Maior nota da Formação Acadêmica de acordo com o quadro do item 7.4;

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial e nos endereços eletrônicos: www.paraiba.pb.gov.br/educacao/pronatec e no bit.ly/pbtec.

11. DA INVESTIDURA DO ENCARGO

11.1 A classificação e a seleção dos candidatos não gera obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir as atribuições de Bolsista.

11.2 A convocação dos profissionais Bolsistas selecionados estará vinculada em função da necessidade do PRONATEC.

11.3 Em caso de convocação para ocupar o encargo de Professor Bolsista PRONATEC, o candidato convocado deverá apresentar à Coordenação Geral do PRONATEC para o qual foi selecionado, até a data de sua investidura, os seguintes documentos:

a) Toda documentação original OU devidamente autenticada em cartório que fora apresentada no processo de inscrição e exigida no item 4.2 deste Edital;

b) Termo de Disponibilidade (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PRONATEC no documento de convocação);

c) Autorização do Setor de Recursos Humanos da Instituição, com anuência da chefia imediata, em cumprimento ao disposto no artigo 14, inciso II, da Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de março de 2012 (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PRONATEC no documento de convocação);

d) Termo de Compromisso (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PRONATEC no documento de convocação);

11.4 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura do profissional selecionado no encargo, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

11.5 Decorrido o período dois dias após a convocação, o candidato será desclassificado e, a critério da Coordenação Geral do PRONATEC, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

11.6 Professor Bolsista PRONATEC ministrará disciplinas para o qual foi selecionado e poderá vir a ministrar disciplinas correlatas à sua área de atuação e/ou formação, desde que não ultrapasse a carga horária prevista na legislação do PRONATEC (Lei Federal n.º 12.513/11).

11.7 São de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção Simplificada por meio do portal da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB: www.paraiba.pb.gov.br/educacao/pronatec, ou no endereço eletrônico: bit.ly/pbtec.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

12.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades do PRONATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos Professores Bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do programa, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012.

12.2 As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação – MEC, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1 O Professor Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do PRONATEC convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades acadêmicas.

13.2 A partir de 2 notificações de advertências emitidas pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do PRONATEC.

13.3 O Professor Bolsista que se ausentar ou faltar o serviço deverá apresentar justificativa no prazo de 2 dias a contar da sua ausência, sob pena de desligamento automático do Programa.

13.4 Afastamento do Professor Bolsista implica no cancelamento de sua remuneração, conforme o artigo 15, §2º, da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012.

13.5 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC, na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme preconiza o artigo 9º, § 3º, da Lei Federal n.º 12.513/2011.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Edital de Seleção Simplificada será divulgado no Diário Oficial e nos endereços eletrônicos www.paraiba.pb.gov.br/educacao/pronatec e no bit.ly/pbtec.

14.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados e demais publicações referentes a este Edital de Seleção Pública Simplificada.

14.3 Os candidatos selecionados serão regidos pela Lei Federal n.º 12.513 de 26 de outubro de 2011, e pela Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de Março de 2012.

14.4 O profissional investido no encargo de Professor Bolsista PRONATEC poderá ser convidado a atuar em cursos ofertados fora do município indicado neste Processo de Seleção Pública Simplificada, caso não tenha nenhum Professor-Bolsista selecionado para aquele município.

14.4.1 A Secretaria de Estado de Educação e da Ciência e Tecnologia e a Coordenação Geral do PRONATEC não se responsabilizam por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas ao encargo de Professor Bolsista PRONATEC.

14.5 O encargo de Professor-Bolsista PRONATEC será preenchido em consonância com a necessidade de execução dos cursos e com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

14.6 O prazo de vigência deste Edital está condicionado às pactuações de cursos técnicos de nível médio programados para o ano de 2019/2020 pela Coordenação Geral PRONATEC.

14.7 O período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos cursos PRONATEC na unidade escolar à qual o bolsista estiver vinculado.

14.8 A Coordenação Geral do PRONATEC poderá revalidar o professor para execução de turmas do mesmo curso que sejam ofertados de forma consecutiva mediante a avaliação do professor bolsista, conforme o artigo 6º da Portaria n.º 520, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 05 de maio de 2017.

14.9 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail pronatec@see.pb.gov.br.

14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Executiva da Educação Profissional – GEPEP, em conjunto com a Coordenação Geral do PRONATEC da SEECT/PB.

15. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODOS	ETAPAS
20/05 a 25/05/2019	Inscrições
27/05/2019	Divulgação da relação dos candidatos inscritos
31/05/2019	Divulgação preliminar do resultado da avaliação curricular
03/06/2019	Interposição de recurso
07/06/2019	Divulgação do resultado da interposição de recurso
07/06/2019	Resultado final da seleção

João Pessoa – PB, 17 de maio de 2019.

Aléssio Trindade de Barros
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Antônio Américo Falcão de Almeida
Gerente Executivo de Educação Profissional

COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

Hebertty Vieira Dantas
Coordenador Geral do PRONATEC/SEECT/PB

Antônio Nicácio da Silva
Coordenador Adjunto do PRONATEC/SEECT/PB

Ivanildo Dias Pereira de Souza Filho
Coordenador Adjunto do PRONATEC/SEECT/PB

Edson Alves da Silva
Coordenador Adjunto do PRONATEC/SEECT/PB

Ana Lúcia Santos Fernandes do Nascimento
Coordenadora Adjunta do PRONATEC/SEECT/PB

Josilda Hermínio Ramalho
Coordenadora Adjunta do PRONATEC/SEECT/PB

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DA PARAÍBA – SEECT/PB**

**EDITAL SEECT-PB/PRONATEC nº XXX/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC-PB**

**ANEXO I - DAS VAGAS PARA PROFESSORES
CURSOS TÉCNICOS DO NÍVEL MÉDIO - MEDIOTECH**

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT BAYEUX
MUNICÍPIO: BAYEUX
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO: 2019.2

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Segurança do Trabalho II	130	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Tecnologias e Processos Industriais	90	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenharia Mecânica OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Gerenciamento e Comunicação	60	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Empreendedorismo	40		
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	40	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01

CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Sistemas digitais	80	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Lógica de Programação	120	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Engenharia de software	100	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	40	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Empreendedorismo	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Comércio Exterior	40		
Gestão de Logística	40		
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	40	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Cooperativismo e Agronegócio	60	Curso Superior em Administração OU Economia OU Agronegócio OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01

LOCAL DE ATUAÇÃO: EEEFM CONSELHEIRO JOSE BRAZ DO REGO
MUNICÍPIO: BOQUEIRÃO
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO: 2019.2

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Empreendedorismo	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Comércio Exterior	40		
Gestão de Logística	40		
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	40	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Cooperativismo e Agronegócio	60	Curso Superior em Administração OU Economia OU Agronegócio OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT JOSÉ GUEDES
MUNICÍPIO: CABEDELO
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO: 2019.2

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Segurança do Trabalho II	130	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Tecnologias e Processos Industriais	90	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenharia Mecânica OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Gerenciamento e Comunicação	60	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Empreendedorismo	40		
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	40	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Empreendedorismo	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Comércio Exterior	40		
Gestão de Logística	40		
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	40	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Cooperativismo e Agronegócio	60	Curso Superior em Administração OU Economia OU Agronegócio OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT HUMBERTO LUCENA
MUNICÍPIO: CACIMBA DE DENTRO
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO: 2019.2

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Empreendedorismo	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Comércio Exterior	40		
Gestão de Logística	40		
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	40	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Cooperativismo e Agronegócio	60	Curso Superior em Administração OU Economia OU Agronegócio OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01

LOCAL DE ATUAÇÃO: EEEFM CRISTIANO CARTAXO
MUNICÍPIO: CAJAZEIRAS
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO: 2019.2

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Segurança do Trabalho II	130	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Tecnologias e Processos Industriais	90	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenharia Mecânica OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Gerenciamento e Comunicação	60	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Empreendedorismo	40		
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	40	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Empreendedorismo	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Comércio Exterior	40		
Gestão de Logística	40		
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	40	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Cooperativismo e Agronegócio	60	Curso Superior em Administração OU Economia OU Agronegócio OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01

LOCAL DE ATUAÇÃO: EEEFM MONSENHOR CONSTANTINO VIEIRA
MUNICÍPIO: CAJAZEIRAS
TURNO: TARDE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (13:00 as 17:00h)
INÍCIO: 2019.1



CURSO: TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO- 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Teoria e Técnica de Guiamento	40	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo OU Técnicos em nível médio em Turismo com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Arte e Cultura Aplicada ao Turismo Regional	40		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ENE PADRE EMÍDIO VIANA CORREIA
MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE
TURNO: TARDE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (13:00 as 17:00h)
INÍCIO: 2019.2

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Empreendedorismo	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Comércio Exterior	40		
Gestão de Logística	40		
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	40	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Cooperativismo e Agronegócio	60	Curso Superior em Administração OU Economia OU Agronegócio OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01

CURSO: TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO EM JOGOS DIGITAIS- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	40	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Plataformas e Distribuição de Jogos Digitais	60	Curso Superior em Ciências da Computação OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU Tecnólogo em Jogos Digitais OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Programação de Jogos em Rede	90		

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Segurança do Trabalho II	130	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Tecnologias e Processos Industriais	90	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenharia Mecânica OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Gerenciamento e Comunicação	60	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Empreendedorismo	40		
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	40	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01

LOCAL DE ATUAÇÃO: EEEFM MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA
MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO: 2019.2

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Empreendedorismo	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Comércio Exterior	40		
Gestão de Logística	40		
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	40	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Cooperativismo e Agronegócio	60	Curso Superior em Administração OU Economia OU Agronegócio OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01

LOCAL DE ATUAÇÃO: EEEFM MONSENHOR EMILIANO DE CRISTO
MUNICÍPIO: GUARABIRA
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO: 2019.2

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Empreendedorismo	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Comércio Exterior	40		
Gestão de Logística	40		
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	40	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Cooperativismo e Agronegócio	60	Curso Superior em Administração OU Economia OU Agronegócio OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS

Segurança do Trabalho II	130	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Tecnologias e Processos Industriais	90	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenharia Mecânica OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Gerenciamento e Comunicação	60	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Empreendedorismo	40		
Prevenção e Controle de Riscos	90	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	40	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01

LOCAL DE ATUAÇÃO: EMIF PROF. CECI BADU DE SOUSA
MUNICÍPIO: IBIARA
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO: 2019.2

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Empreendedorismo	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Comércio Exterior	40		
Gestão de Logística	40		
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	40	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Cooperativismo e Agronegócio	60	Curso Superior em Administração OU Economia OU Agronegócio OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT MANGABEIRA
MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO: 2019.2

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Segurança do Trabalho II	130	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Tecnologias e Processos Industriais	90	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenharia Mecânica OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Gerenciamento e Comunicação	60	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Empreendedorismo	40		
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	40	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Empreendedorismo	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Comércio Exterior	40		
Gestão de Logística	40		
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	40	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Cooperativismo e Agronegócio	60	Curso Superior em Administração OU Economia OU Agronegócio OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01

CURSO: TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO EM JOGOS DIGITAIS- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	40	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Plataformas e Distribuição de Jogos Digitais	60	Curso Superior em Ciências da Computação OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU Tecnólogo em Jogos Digitais OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Programação de Jogos em Rede	90		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT MAMANGUAPE
MUNICÍPIO: MAMANGUAPE
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO: 2019.1

CURSO: TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO- 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS



Teoria e Técnica de Guiamento	40	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo OU Técnicos em nível médio em Turismo com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Arte e Cultura Aplicada ao Turismo Regional	40		

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Segurança do Trabalho II	130	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Tecnologias e Processos Industriais	90	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenharia Mecânica OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Gerenciamento e Comunicação	60	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Empreendedorismo	40		
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	40	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01

CURSO: TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO EM JOGOS DIGITAIS- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	40	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Plataformas e Distribuição de Jogos Digitais	60	Curso Superior em Ciências da Computação OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU Tecnólogo em Jogos Digitais OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Programação de Jogos em Rede	90	Curso Superior em Ciências da Computação OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU Tecnólogo em Jogos Digitais OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT JOSE LEITE DE SOUSA
MUNICÍPIO: MONTEIRO
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO:2019.1

CURSO: TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO- 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Língua Inglesa	60	Curso Superior em Letras, com habilitação em Inglês OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01

LOCAL DE ATUAÇÃO: EEFM AUZENIR LACERDA
MUNICÍPIO: PATOS
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO:2019.2

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Segurança do Trabalho II	130	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Tecnologias e Processos Industriais	90	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenharia Mecânica OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Gerenciamento e Comunicação	60	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Empreendedorismo	40		
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	40	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Empreendedorismo	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Comércio Exterior	40		
Gestão de Logística	40		
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	40	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Cooperativismo e Agronegócio	60	Curso Superior em Administração OU Economia OU Agronegócio OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT PADRE JERÔNIMO LAWEN
MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO:2019.1

CURSO: TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO- 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Teoria e Técnica de Guiamento	40	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo OU Técnicos em nível médio em Turismo com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Arte e Cultura Aplicada ao Turismo Regional	40		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT ENEAS DE CARVALHO
MUNICÍPIO: SANTA RITA
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO:2019.2

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Empreendedorismo	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Comércio Exterior	40		
Gestão de Logística	40		
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	40	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Cooperativismo e Agronegócio	60	Curso Superior em Administração OU Economia OU Agronegócio OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Segurança do Trabalho II	130	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Tecnologias e Processos Industriais	90	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenharia Mecânica OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Gerenciamento e Comunicação	60	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Empreendedorismo	40		
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	40	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01

CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Sistemas digitais	80	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Lógica de Programação	120	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Engenharia de software	100	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	40	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT SÃO BENTO
MUNICÍPIO: SÃO BENTO
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO: 2019.2

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Segurança do Trabalho II	130	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Tecnologias e Processos Industriais	90	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenharia Mecânica OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Gerenciamento e Comunicação	60	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Empreendedorismo	40		
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	40	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT SOUSA
MUNICÍPIO: SOUSA
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO:2019.2

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Empreendedorismo	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Comércio Exterior	40		
Gestão de Logística	40		
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	40	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Cooperativismo e Agronegócio	60	Curso Superior em Administração OU Economia OU Agronegócio OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01

LOCAL DE ATUAÇÃO: EMEIF GONSALA RODRIGUES DE FREITAS
MUNICÍPIO: SUMÉ
TURNOS: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO: 2019.2

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Segurança do Trabalho II	130	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Tecnologias e Processos Industriais	90	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenharia Mecânica OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Gerenciamento e Comunicação	60	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Empreendedorismo	40	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Tecnologia e Prevenção no Combate ao Incêndio	60	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	40	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Empreendedorismo	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Comércio Exterior	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Gestão de Logística	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	40	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Cooperativismo e Agronegócio	60	Curso Superior em Administração OU Economia OU Agronegócio OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – SEECT/PB

**EDITAL SEECT-PB/PRONATEC n.º XXX/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC-PBE CADASTRO DE RESERVAS(CR)**

ANEXO II - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Bolsista do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, regido pelo **EDITAL n.º XXX/2019**, realizado pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB da Paraíba.

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Bolsista no âmbito do PRONATEC ao encargo de Professor Bolsista, conforme o **EDITAL SEECT-PB/PRONATEC n.º XXX/2019**, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Interna de Seleção da Coordenação Geral do Programa na SEECT/PB em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão (ões):

Os argumentos com os quais contendo a (s) referida (s) decisão (ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de 20____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Companhia Docas da Paraíba

EDITAL E AVISO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

**EDITAL N.º 01/2019
CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA COMPOR MEMBRO DA CLASSE DOS TRABALHADORES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE CABEDELO - CONSAD**

Art. 1.º A Presidente da Companhia Docas da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social desta Companhia, DOCAS/PB, através da Comissão de Eleição, criada pela Portaria nº092/2019/DOCAS/PB, na pessoa do presidente da Comissão de Eleição, convoca eleições para a escolha da Lista Tríplice para compor o Membro da Classe dos Trabalhadores do Conselho de Administração do Porto de Cabedelo - CONSAD.

DA PARTICIPAÇÃO NO PLEITO ELEITORAL

Art.2.º. Poderão votar e serem votados os servidores que forem integrantes do quadro de pessoal da DOCAS/PB, independente do vínculo funcional, conforme prescreve o § 3º do artigo 25 do Estatuto Social vigente.

Parágrafo único. O Requerimento de Inscrição para Registro de Candidatura será disponibilizado no setor de RH desta Companhia Docas da Paraíba, no período especificado na tabela 01.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 3.º. A homologação dos nomes inscritos será feita pela Comissão de Eleição e as candidaturas que estiverem fora do critério estabelecido pelo § 3º do art. 25 do Estatuto Social serão automaticamente julgadas improcedentes e o(s) nome(s) não constará(ão) na cédula de votação.

Parágrafo único. A listagem final de candidatos habilitados para participarem da eleição será afixada no mural da entrada principal da Cia. DOCAS/PB e no setor de RH, no período especificado na tabela 01.

DA DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO

Art. 4.º A eleição ocorrerá no dia 24 de maio de 2019, das 8h30 às 12h00 horas, na sede da Companhia Docas da Paraíba, prédio administrativo, 1ª andar, sala de reunião (CAP).

DO RESULTADO DA APURAÇÃO

Art. 5.º Encerrada a votação, a Comissão de Eleição fará a apuração dos votos e a divulgação imediata do resultado, diante dos presentes, com a proclamação dos nomes dos integrantes da lista tríplice a ser submetida para escolha do Conselho de Administração – CONSAD, conforme disposição do § 4º do Art. 25 do Estatuto Social da DOCAS/PB.

Parágrafo único. Os três candidatos mais votados deverão se apresentar ao RH no dia 28/05/19, às 08h30 e ficar à disposição no gabinete até deliberação do CONSAD, devendo o candidato escolhido tomar posse em reunião no mesmo dia.

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Art. 6.º O resultado da eleição (Lista Tríplice), será publicado no mural de entrada e na sala do RH da Companhia Docas da Paraíba e após deliberação e escolha do Conselho de Administração, no sítio eletrônico da Companhia Docas da Paraíba, em jornal local e no Diário Oficial do Estado.

Art. 7.º Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Tabela 01

DATAS	EVENTOS
21/05 até às 16h	Data máxima de registro das candidaturas
22/05	Data da divulgação dos nomes das candidaturas válidas <i>Mural e RH</i>
24/05 das 08h às 12h	Data da eleição/votação <i>Sala de Reunião (CAP)</i>
24/05 até às 14h	Resultado da apuração (lista tríplice) <i>Mural e RH</i>
28/05	Envio da lista tríplice ao CONSAD <i>Reunião de Conselho</i>
28/05	Nomeação e posse do indicado na reunião do CONSAD <i>Reunião de Conselho</i>

Cabedelo, 15/05/2019

Gilmara Pereira Temóteo
Diretora Presidente

Polícia Militar da Paraíba

EDITAL E AVISO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO COORDENADORA CONCURSO

**Edital N.º 001/2019 CFO PM/2020
CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA – CFO PM/2020**

Pelo presente, a Comissão Coordenadora do CONCURSO para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2020, designada pela PORTARIA COMANDANTE-GERAL N.º GCG/0093/2019-CG, de 15 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado N.º 16.870, de 16 de maio de 2019, em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal e nas Leis Estaduais N.º 7.605, de 28 de junho de 2004, N.º 11.127, de 18 de maio de 2018, N.º 11.194, de 31 de agosto de 2018, N.º 8.423, de 04 de dezembro de 2007, N.º 8.617, de 30 de junho de 2008, PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL N.º GCG/0079/2019-CG, publicada no Diário Oficial do Estado N.º 16.864, de 08 de maio de 2019, e usando da competência que lhe foi atribuída pela referida Portaria, torna público que estarão abertas as inscrições do Concurso público para o Curso de Formação de Oficiais PM – CFO PM/2020, com vistas ao provimento, ao final do



curso, com aproveitamento, de 30 (trinta) vagas para os cargos de Oficial da Polícia Militar do Estado da Paraíba, segundo as normas estabelecidas a seguir.

1. DO CONCURSO E DAS VAGAS

1.1. O Presente concurso público destina-se à admissão de candidatos para o Curso de Formação de Oficiais, objetivando o preenchimento de vagas do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC) da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

1.2. O Concurso de que trata este Edital oferece 30 (trinta) vagas, assim distribuídas:

1.2.1. 25 (vinte e cinco) vagas são destinadas a candidatos do sexo masculino.

1.2.2. 05 (cinco) vagas são destinadas a candidatas do sexo feminino.

2. DOS REQUISITOS

2.1. PARA CANDIDATOS CIVIS, MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E DE OUTRAS CORPORAÇÕES MILITARES:

2.1.1. Ser brasileiro nato.

2.1.2. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.

2.1.3. Não ter antecedentes criminais ou policiais.

2.1.4. Achar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.1.5. Ter idoneidade moral e conduta pregressa compatível com o cargo de Oficial.

2.1.6. Ter sido aprovado no Exame Intelectual, considerado apto nos Exames de Saúde e de Aptidão Física, indicado no Exame Psicológico e na Avaliação Social, e estar classificado dentre as vagas previstas neste Edital.

2.1.7. Ter, descalço e descoberto, altura mínima de 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros), se do sexo masculino, e de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), se do sexo feminino.

2.1.8. Ter concluído o ensino médio ou correspondente.

2.1.9. Completar, no ano da matrícula do curso (até 31 de dezembro de 2020), 18 (dezoito) anos, no mínimo, e 32 (trinta e dois) anos, no máximo (ver subitem 3.7.5).

2.1.10. Atender as demais exigências constantes deste Edital e suas Normas Complementares

2.2. PARA CANDIDATOS INTEGRANTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, ALÉM DO QUE CONSTA NOS SUBITENS 2.1.1 A 2.1.8 E 2.1.10:

2.2.1. Completar, no ano da matrícula no curso (até 31 de dezembro de 2020), no máximo 40 (quarenta) anos de idade (ver subitem 3.7.5).

2.2.2. Estar, no mínimo, no comportamento disciplinar "BOM".

2.2.3. Não estar submetido a Conselho de Disciplina, Processo Administrativo Disciplinar ou em cumprimento de sentença criminal.

2.2.4. Não ter sido julgado "INCAPAZ DEFINITIVAMENTE" para o serviço militar estadual, através de laudo médico competente.

2.2.5. Não estar registrado em partido político e nem exercer atividade de cunho eletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para efeito de inscrição neste Concurso, somente poderá ser candidato ao CFO PM/2020, aquele que, obrigatoriamente, estiver INSCRITO no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM 2019).

3.2. O período da inscrição terá início no dia 01 de julho de 2019 (a partir das 10h00min) e término em 30 de julho de 2019 (até às 23h59min), considerada a data limite para a realização da inscrição.

3.2.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente, via Internet, pelo site da Polícia Militar "www.pm.pb.gov.br", impreterivelmente, até às 23h59min, horário local, do dia 30 de julho de 2019, data limite para realização da inscrição.

3.2.2. O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente, pelos dados informados.

3.3. Uma inscrição somente será considerada efetivada, após o pagamento da taxa no valor de 50,00 (cinquenta reais), em qualquer agência do Banco do Brasil ou ponto da rede Pagfácil até o dia 31 de julho de 2019, data limite para o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o horário bancário ou do caixa eletrônico. O valor da taxa servirá para cobrir as despesas com a preparação, organização e realização dos EXAMES COMPLEMENTARES, exceto os Exames Laboratoriais, que serão custeados pelo próprio candidato.

3.3.1. Não serão efetivadas as inscrições dos candidatos que efetuarem o pagamento da taxa em data posterior à fixada no subitem 3.3, ou não ter sido reconhecido o pagamento pelo Banco do Brasil.

3.3.2. Caso o candidato tenha sua inscrição indeferida, seja eliminado em qualquer fase do Concurso, por qualquer motivo, ou venha a desistir, o valor da taxa de inscrição não será devolvido.

3.4. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem 3.2.1, ou ainda provisórias, condicionais, extemporâneas, ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.4.1. A Polícia Militar do Estado da Paraíba não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por qualquer motivo de ordem técnica, seja do aparelho microcomputador, da transmissão de dados ou de congestionamento da rede ou, ainda, por acesso em navegador incompatível (Navegador diferente do *Internet Explorer* ou *Google Chrome*).

3.5. A inscrição no presente concurso implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das Normas Reguladoras do ENEM-2019, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. Antes de efetivar a inscrição para o presente Concurso, o candidato deverá ler todo o Edital, publicado no Diário Oficial do Estado, o qual se encontra disponível em link específico no site da Polícia Militar do Estado da Paraíba "www.pm.pb.gov.br", a fim de tomar conhecimento de todas as condições e exigências adotadas para a realização do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM/2020.

3.6. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.6.1. Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público, o candidato que se enquadrar em umas das seguintes condições:

a) Ser **doador de sangue** (Lei Estadual N.º 7.716/2004): o candidato deverá ter realizado no mínimo 3 (três) doações à rede hospitalar pública ou conveniada ao SUS, nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital;

b) Ser **doador de medula óssea** (Lei Estadual N.º 8.819/2009): o candidato deve estar cadastrado no órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município;

c) Ser **doadora regular de leite materno** (Lei Estadual N.º 8.483/2008): a candidata seja ou tenha sido doadora de leite materno a no máximo 1 (um) ano atrás, considerando a data de publicação do Edital e tiver doado por um período mínimo de 4 (quatro) meses e ter feito, no mínimo, uma doação a cada semana.

3.6.2. As solicitações de isenção poderão ser apresentadas no período de **01 a 05 de julho de 2019**, das **08h00min às 12h30min**, no Núcleo de Recrutamento e Seleção (NRS), da Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Praça Pedro Américo, s/nº, Centro, nesta Capital.

3.6.3. As solicitações deverão ser efetivadas pessoalmente pelos candidatos interessados.

3.6.4. Para a comprovação das situações referidas no **subitem 3.6.1**, é necessário à apresentação dos seguintes documentos:

3.6.4.1. Para comprovar a condição de **doador de sangue**, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) Requerimento de isenção de pagamento de taxa devidamente preenchido, conforme modelo contido no ANEXO I deste Edital;

b) Formulário de Inscrição para o **CFO PM/2020**, devidamente preenchido;

c) Cópia autenticada dos seguintes documentos: Cédula de Identidade; Carteira de Doador de Sangue expedida por Órgão Estadual conveniado ao Sistema Único de Saúde (SUS); e comprovante de, no mínimo, 03 (três) doações à Rede Hospitalar Pública ou conveniada ao SUS, nos doze meses anteriores à publicação deste Edital.

3.6.4.2. Para comprovar a condição de **doador de medula óssea**, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) Requerimento de isenção de pagamento de taxa devidamente preenchido, conforme modelo contido no ANEXO I deste Edital;

b) Formulário de Inscrição para o **CFO PM/2020**, devidamente preenchido;

c) Cópia autenticada dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Carteira ou documento de doador emitida pelo órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

3.6.4.3. Para comprovar a condição de **doadora regular de leite materno**, a candidata deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) Requerimento de isenção de pagamento de taxa devidamente preenchido, conforme modelo contido no ANEXO I deste Edital;

b) Formulário de Inscrição para o **CFO PM/2020**, devidamente preenchido;

c) Cópia autenticada dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Carteira ou documento de doadora regular de leite materno emitida pelo órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

3.6.5. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, uma complementação da documentação comprobatória, assim como solicitação de revisão ou recurso.

3.6.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou correio eletrônico.

3.6.8. As informações prestadas no requerimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, previsto neste Edital, serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.6.9. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.6.10. Após análise do pedido de isenção pela Comissão Coordenadora do Concurso para o CFO PM-2020, uma relação com os resultados das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgada no dia **15 de julho de 2019**, no endereço eletrônico da PMPB "www.pm.pb.gov.br".

3.6.11. Os interessados que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão seguir as regras estabelecidas no **subitem 3.3** deste Edital para efetivar a sua inscrição no presente concurso.

3.7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PELA POLÍCIA MILITAR

3.7.1. Os candidatos que preencherem todos os requisitos previstos neste Edital, informados no momento da inscrição, terão suas inscrições homologadas mediante ato próprio da Comissão Coordenadora deste Concurso Público.

3.7.2. A relação contendo o nome dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas que será divulgada através do site da Polícia Militar do Estado da Paraíba "www.pm.pb.gov.br", com aviso no Diário Oficial do Estado, **até 02 de setembro de 2019**.

3.7.3. O candidato que não atender aos **subitens 2.1.9 e 2.2.1** (requisito referente à idade) deste Edital, terá sua inscrição indeferida e estará eliminado do Concurso.

3.7.4. **Somente os candidatos homologados terão sua média do ENEM incluída para efeito de classificação no Exame Intelectual**, sendo desprezadas, para efeito de classificação, as médias dos candidatos que tiveram sua inscrição indeferida.

3.7.5. O candidato que tiver sua inscrição indeferida, terá o prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da publicação do ato de indeferimento da inscrição, para requerer a correção do dado

que motivou o indeferimento e a consequente homologação da sua inscrição, mediante requerimento original devidamente assinado.

3.7.6. Exaurido o prazo constante no **subitem** anterior, o candidato não poderá mais requerer sua homologação, sendo, portanto, em caráter definido, considerado **ELIMINADO** do certame.

3.7.7. Os requerimentos de homologação complementar de inscrição, para os candidatos que tiveram sua inscrição indeferida, deverão ser entregues no Núcleo de Recrutamento e Seleção (NRS), na Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar da Paraíba, situada na Praça Pedro Américo, s/nº, Centro, João Pessoa-PB, CEP 58.010-340, observado o prazo previsto no **subitem 3.7.5**.

3.7.8. Serão aceitos requerimentos via SEDEX, desde que postados, dentro do prazo estabelecido no **subitem 3.7.5**.

3.7.9. Não serão aceitos requerimentos remetidos via e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

4. DAS FASES DO CONCURSO

4.1. O Concurso será composto de cinco fases distintas, assim dispostas:

4.1.1. 1ª Fase – Exame Intelectual (Provas Escritas – ENEM 2019).

4.1.2. 2ª Fase – Exame Psicológico.

4.1.3. 3ª Fase – Exame de Saúde.

4.1.4. 4ª Fase – Exame de Aptidão Física.

4.1.5. 5ª Fase – Avaliação Social (**Somente para os candidatos matriculados no CFO PM/2020**).

4.2. Os Exames **Psicológico**, de **Saúde** e de **Aptidão Física** descritos nas 2ª, 3ª e 4ª Fases, respectivamente, são considerados Exames Complementares, para fins deste Edital.

5. DO EXAME INTELECTUAL (PROVAS ESCRITAS)

5.1. Os candidatos regularmente inscritos no presente certame serão submetidos ao Exame Intelectual (Provas Escritas) através do **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM 2019)**, a ser realizado sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

5.2. O candidato eliminado em virtude de ter sua inscrição indeferida pela Polícia Militar do Estado da Paraíba estará, consequentemente, eliminado do Concurso, não podendo concorrer às vagas do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM/2020.

5.3. A divulgação do calendário de realização das provas, conteúdos programáticos, disponibilização das provas, entre outros referentes ao Exame Intelectual, são de responsabilidade do Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

5.4. A Polícia Militar da Paraíba determinará, para cada candidato, uma média final, calculando-se a média aritmética de todas as notas do ENEM 2019, de modo que a média final tenha duas casas decimais, desprezando-se as demais casas decimais resultantes do cálculo.

5.5. No caso de empate nas médias finais, terá preferência, na ordem de classificação, o candidato com maior nota na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias, do ENEM 2019. Persistindo o empate, para estabelecer a ordem de classificação, deverá ter prioridade aquele candidato com maior nota na prova de ciências humanas e suas tecnologias, também do ENEM 2019. Por fim, se mesmo assim ainda persistir o empate, **será mais bem classificado o candidato mais idoso**, considerando-se dia, mês e ano do nascimento.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Serão considerados **HABILITADOS** os candidatos aprovados no Exame Intelectual e que estejam dentro do limite de **5 (cinco) vezes o número de vagas**, conforme as quantidades estabelecidas nos **subitens 1.2.1 (SEXO MASCULINO)** e **1.2.2 (SEXO FEMININO)**, respectivamente. Devendo os mesmos serem convocados para as demais etapas, observada a classificação estabelecida pela Polícia Militar da Paraíba.

6.2. Realizadas todas as etapas descritas no **subitem 7.1** deste Edital, e não sendo preenchidas todas as vagas previstas nos **subitens 1.2.1** e **1.2.2**, a Comissão Coordenadora poderá, observando a conveniência da administração pública, convocar os candidatos subsequentes, passando-os à condição de **HABILITADOS**, dentro do limite de **05 (cinco) vezes** o número de vagas que não foram preenchidas.

6.3. Os candidatos não considerados **HABILITADOS**, observado o disposto nos **subitens 6.1** e **6.2** deste Edital, estarão automaticamente eliminados do Concurso, conforme prevê o **subitem 15.1.6** deste Edital.

7. DOS EXAMES COMPLEMENTARES

7.1. Os exames desta fase, que compreendem os **Exames Psicológico**, de **Saúde** e de **Aptidão Física**, serão realizados nesta ordem, possuem caráter eliminatório e serão realizados após o resultado do Exame Intelectual (Provas Escritas) e, para tanto, somente serão convocados os candidatos **HABILITADOS**, observado o disposto nos **subitens 6.1** e **6.2** do presente Edital.

7.2. DO EXAME PSICOLÓGICO

7.2.1. O Exame Psicológico tem por objetivo avaliar as características da personalidade dos candidatos e sua compatibilidade com as aptidões inerentes ao exercício do cargo de Oficial da Polícia Militar, através de testes objetivos, específicos e padronizados, para atender aos parâmetros exigidos no Quadro do Perfil Profissional do Oficial PM.

7.2.2. O Exame Psicológico será aplicado por profissionais inscritos no Conselho Regional de Psicologia, ou Clínica Especializada com profissionais inscritos no Conselho Regional de Psicologia, com experiência comprovada na área de testes psicológicos, selecionados e contratados para esse fim, de acordo com os parâmetros exigidos, e será realizado em local, data e horário a serem definidos e divulgados através do link específico do site da Polícia Militar do Estado da Paraíba “www.pm.pb.gov.br”, com aviso publicado no Diário Oficial do Estado.

7.2.3. Para a realização do Exame Psicológico, o candidato deverá portar caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto N.º 2 e borracha, além da documentação exigida.

7.2.4. O Quadro do Perfil Profissional para o ingresso de Oficial PM compreende os seguintes parâmetros:

QUADRO DO PERFIL PROFISSIONAL DO OFICIAL PM

N.º DE ORDEM	TESTES	NÍVEIS DE AFERIÇÃO		
		1	2	3
001	Inteligência Geral			X
002	Aptidões Específicas			X
003	Percepção			X
004	Fluência Verbal		X	
005	Memória		X	
006	Destreza		X	
007	Personalidade			X

LEGENDA: 1 – O traço é de pouca necessidade; 2 – O traço é de necessidade moderada; 3 – O traço é de alta necessidade (essencial).

7.2.5. DAS DEFINIÇÕES:

7.2.5.1. INTELIGÊNCIA GERAL – capacidade de solucionar problemas imediatos com eficácia de argumentação e de contra-argumentação, a partir de raciocínios lógicos e de adaptação a situações novas.

7.2.5.2. APTIDÕES ESPECÍFICAS – habilidades treinadas, exigidas para o desempenho operativo do Policial-Militar.

7.2.5.3. PERCEPÇÃO – aptidão para identificar semelhanças e diferenças em objetos, material gráfico ou pictórico, efetuando comparações e discriminações de formas.

7.2.5.4. FLUÊNCIA VERBAL – capacidade para o uso do vocabulário com facilidade, observada a compreensão do idioma e a utilização das palavras e seus significados.

7.2.5.5. MEMÓRIA – aptidão para reter e evocar da memória de forma direta e imediata, como também memorizar semelhanças e diferenças de conteúdos verbais e não verbais.

7.2.5.6. DESTREZA – capacidade de coordenação óculo-motora para pequenos movimentos, medindo a rapidez dos movimentos dos membros superiores e da qualidade de precisão motora.

7.2.5.7. PERSONALIDADE – características dominantes de personalidade através da aplicação de Testes que objetivem a investigação de traços do ajustamento emocional, das relações sociais, dos processos motivacionais, das frustrações; controle da agressividade e impulsividade, aspectos da afetividade e da sociabilidade, compatíveis com as funções de um Policial-Militar.

7.2.6. Será considerado **CONTRAINDICADO** o candidato que não atender aos parâmetros estabelecidos no perfil referencial ou que denote comprometimentos que inviabilizem sua matrícula na Polícia Militar, em virtude da inadequação aos padrões comportamentais e à natureza das atividades inerentes à segurança pública e defesa social, a serem executadas, em função das peculiaridades profissionais.

7.2.7. O sigilo sobre os resultados obtidos no Exame Psicológico será mantido pela Clínica Especializada, na forma prevista no Código de Ética Profissional do Psicólogo, consoante disposição inserta no § 1º do Art. 6º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia N.º 01/2002.

7.2.8. O resultado do Exame Psicológico será efetuado pela Clínica Especializada responsável pela aplicação do referido exame, divulgado no site da Polícia Militar do Estado da Paraíba “www.pm.pb.gov.br”, com aviso publicado no Diário Oficial do Estado.

7.2.8.1. A publicação será feita através de relação nominal constando os candidatos considerados como **INDICADOS**, conforme dispõe o Art. 6º, da Resolução do Conselho Federal de Psicologia N.º 01/2002.

7.2.9. A Clínica Especializada responsável pela aplicação do Exame Psicológico deverá enviar à Comissão Coordenadora Geral do Concurso, no prazo de 48 horas após a divulgação do resultado do mesmo, laudos sínteses, individualizado e devidamente assinado pelo Psicólogo responsável, de cada candidato considerado **CONTRAINDICADO**, explicitando os motivos técnicos e específicos de sua não recomendação.

7.2.10. O candidato cujo nome não conste na divulgação do resultado será considerado como **CONTRAINDICADO** no Exame Psicológico e poderá obter o conhecimento das razões da sua não recomendação no período compreendido entre **3 (três) dias e 6 (seis) dias úteis**, após a divulgação do resultado do Exame Psicológico, pessoalmente ou acompanhado de Psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP), à Comissão Coordenadora Geral do Concurso, estabelecida na Diretoria de Gestão de Pessoas, sito no Quartel do Comando-Geral, na Praça Pedro Américo, s/nº – Centro – João Pessoa – PB, nos dias de expedientes administrativos, no horário compreendido entre 08h00min às 12h30min, quando lhe será divulgado os motivos de sua **CONTRAINDICACÃO**, recebendo um laudo síntese contendo o resultado do Exame Psicológico. Nesta ocasião, a Comissão Coordenadora Geral do Concurso não debaterá sobre o mérito contido no laudo síntese.

7.3. DO EXAME DE SAÚDE

7.3.1. O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar o estado geral de saúde, física e mental do candidato e determinar as condições indispensáveis ao desempenho da profissão do militar estadual e constará de exames e testes clínicos, bem como de exames laboratoriais.

7.3.2. Somente serão submetidos ao Exame de Saúde, os candidatos “**INDICADOS**” no Exame Psicológico.

7.3.3. Esse Exame será realizado em local a ser definido pela Comissão Coordenadora, para o qual os candidatos se submeterão na data, turno e horário, a serem estabelecidos no ato convocatório, que será publicado em link específico no site da Polícia Militar do Estado da Paraíba “www.pm.pb.gov.br”, com aviso no Diário Oficial do Estado.

7.3.4. Será executado por comissão designada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba e constará dos seguintes exames, testes clínicos e Exames Laboratoriais:

7.3.4.1. **Exame Biométrico** – com o candidato descoberto e descalço, far-se-á:

7.3.4.1.1. Aferição de altura e peso, com cálculo do índice de massa corpórea (IMC).

7.3.4.2. **Exame Médico-Odontológico:**

7.3.4.2.1. Clínico.



7.3.4.2.2. Acuidade visual (sem correção e com correção permitida).

7.3.4.2.3. Bucal.

7.3.4.3. Exames Subsidiários e Laboratoriais – esses exames deverão ser realizados às expensas do candidato, sendo considerados válidos os originais e que tenham sido coletados ou realizados, conforme o caso, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de realização do exame do candidato, com o objetivo de determinar a emissão de parecer conclusivo sobre o seu estado geral de saúde. Para efeitos deste Edital são considerados exames **subsidiários e laboratoriais** os seguintes:

7.3.4.3.1. Radiografia do tórax em projeções ântero-posterior (PA) e perfil com laudo médico emitido e assinado por radiologista. Não será aceito exame em compact disc (CD).

7.3.4.3.2. Eletroencefalograma (EEG) com laudo médico emitido e assinado por neurologista.

7.3.4.3.3. Teste Ergométrico.

7.3.4.3.4. Ecocardiograma bidimensional com doppler transtorácico.

7.3.4.3.5. Teste Audiométrico Tonal.

7.3.4.3.6. Hemograma Completo (inclusive Contagem de Plaquetas).

7.3.4.3.7. Tipagem sanguínea (sistema ABO e fator Rh).

7.3.4.3.8. Ureia.

7.3.4.3.9. Creatinina.

7.3.4.3.10. Glicemia de jejum.

7.3.4.3.11. Alanino aminotransferase – ALT (TGP).

7.3.4.3.12. Aspartato aminotransferase – AST (TGO).

7.3.4.3.13. Gama glutamil transferase – (GAMA GT).

7.3.4.3.14. Sorologia para Chagas IgM e IgG.

7.3.4.3.15. Sorologia para sífilis – VDRL.

7.3.4.3.16. Sorologia para Hepatite “B” e “C” (Hbs Ag, anti-Hbc IgG e Ig M, anti-Hbs, anti-HCV). Não serão aceitos “testes rápidos”.

7.3.4.3.17. Parasitológico de Fezes.

7.3.4.3.18. Sumário de Urina.

7.3.4.3.19. Exame toxicológico de larga janela de detecção (mínimo de 90 dias).

7.3.4.3.20. Radiografia panorâmica da coluna vertebral em projeção AP (antero posterior) e perfil, com laudos e medidas do ângulo Cobb, em caso de desvios ou curvaturas, emitido por médico radiologista.

7.3.4.3.21. Ultrassonografia de abdômen total.

7.3.4.3.22. Laudo Psiquiátrico (laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista - Psiquiatra), que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, senso percepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), que deve obrigatoriamente seguir modelo constante do Anexo deste edital.

7.3.4.4. Cada um dos exames **subsidiários e laboratoriais** estabelecidos neste Edital deverá conter, obrigatoriamente, o nome e o número de identidade ou do CPF do candidato, de modo que esses dados sejam grafados nos mesmos padrões (impresso, datilografado ou manuscrito) do documento emitido pelo(s) hospital(ais)/clínica(s)/laboratório(s) responsável(is). Todos os exames complementares deverão conter assinatura do responsável pelo resultado nele contido. Aceita-se assinatura digital.

7.3.4.5. Os exames subsidiários e laboratoriais deverão ser entregues, impreterivelmente, nas datas, turnos e horários definidos no ato convocatório, momento em que o candidato se apresentará para a realização do Exame de Saúde, sob pena de eliminação. É responsabilidade do candidato realizar os exames em tempo hábil. Esses exames deverão ser anexados à ficha individual do candidato relativa ao Exame de Saúde, não sendo possível, pois, a sua devolução aos candidatos após a sua entrega.

7.3.5. Serão levados em consideração quanto a resultados normais, os pontos de corte adotado pelo laboratório no qual foram realizados os exames.

7.3.6. No caso de resultado REAGENTE para o exame VDRL, o candidato deverá apresentar o exame laboratorial - FTA-Abs IgM e IgG.

7.3.7. Será aceito o exame ANTI HBC TOTAL se, e somente se, estiver com resultado NEGATIVO.

7.3.8. Não será admitida a substituição por outro, mesmo que similar, de qualquer dos exames listados neste edital, cabendo ao candidato exigir do hospital, clínica ou laboratório onde optar realizar os exames, a bateria completa e laudos.

7.3.9. Será aceito IMC, para fins deste Edital, com valores entre 16 e 29,5.

7.3.10 O exame toxicológico terá caráter confidencial e, na sua realização, devem ser observadas as orientações a seguir descritas:

a) Deverão ser do tipo “larga janela de detecção”, que acusam o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica. Deverão ser testadas no mínimo as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados (incluindo crack e merla), opiáceos (incluindo codeína, morfina e heroína), Ecstasy (MDMA e MDA), anfetaminas, mentanfetaminas e PCP, psicofármacos incluindo oxicodona, hidrocodona, hidromorfina e deverão apresentar resultados para o período mínimo de 90 dias, contados a partir da data da coleta do material biológico.

b) Deverão ser realizados em laboratório credenciado pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), que possuam certificado de competência técnica e qualidade de acordo com a norma **ABNT NBR ISO/IEC 17025 específico para análise toxicológica de cabelos. Esse certificado deverá constar nos laudos.** Os exames serão realizados a partir de amostras dos seguintes materiais biológicos: cabelos, pelos ou raspas de unhas, doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta.

c) A coleta do material biológico (cabelos, pelos ou raspas das unhas) deverá ser testemunhada por no mínimo duas pessoas, podendo o coletor ser uma delas, e realizada obrigatoriamente em um laboratório de análise, conforme especificado na letra anterior (letra “b”). As unhas serão coletadas exclusivamente

no caso de alopecia universal ou condição médica que impeça sua coleta.

d) Em caso de resultado positivo para uma ou mais drogas, o candidato será eliminado do concurso e aconselhado a procurar ajuda na rede pública ou privada de saúde.

e) O laudo deverá registrar resultados, negativos ou positivos, para cada grupo de drogas, quantidades detectadas, bem como avaliação estatística do padrão de consumo.

f) Juntamente com o laudo a que se refere à letra anterior (letra “e”), o candidato deverá apresentar o formulário denominado Cadeia de Custódia (via do candidato), com todos os campos obrigatoriamente preenchidos.

g) O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Comissão do Concurso, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados.

7.3.11. Após a análise dos exames complementares e inspeção de saúde nos candidatos, a Comissão do Exame de Saúde emitirá parecer conclusivo individual da APTIDÃO ou INAPTIDÃO de cada um, que deverá ser assinado pelos médicos integrantes da referida Comissão e registrado em ata, que deverá ser assinada pelo Presidente, ou Vice-Presidente, e pelo Secretário da Comissão do Exame de Saúde.

7.3.12. São condições incapacitantes no Exame de Saúde para ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Policial Militar:

a) Cabeça e Pescoço – Deformidades congênicas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que resultaram em perdas extensas de substância que causem limitação funcional ou com características antiestéticas que resultem em contrações musculares anormais, além da presença de cisto branquial, higroma cístico de pescoço, fistulas ou tumores e sequelas de queimaduras de face com grave defeito estético, incompatível com a função de militar estadual.

b) Ouvido e Audição – Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidade do conduto auditivo e tímpano, infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias, tumores e limites de Audição: Será considerado inapto o candidato que apresentar perda auditiva em qualquer orelha, superiores a 35 decibéis, nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz; perda auditiva maior que 50 decibéis, nas demais frequências por vias aérea e óssea, pelo potencial de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a integridade física do candidato e de terceiros, no exercício do cargo de policial militar.

c) Olhos e Visão – Infecções e processos inflamatórios, excetuando-se conjuntivite agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações, seqüelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênicas e deformidades congênicas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais; anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas, doenças neurológicas ou musculares oculares; discromatopsia de grau acentuado. A cirurgia refrativa (ceratotomy) realizada num período superior a 24 meses não é incapacitante.

d) Boca, Nariz, Laringe, Faringe, Traquéia e Esôfago – Anormalidades estruturais congênicas ou não, desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresia e retrações; seqüelas de agentes nocivos; fistulas congênicas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação com distúrbios da fala e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório.

e) Dentes – Estado sanitário geral deficiente, infecções, má oclusão com comprometimento funcional (muscular e/ou articular) ou das estruturas do suporte dental; tumores; próteses insatisfatórias e deficiências funcionais. Para restabelecer as condições normais de estética e mastigação, tolera-se a prótese dental, desde que o inspecionado apresente os dentes naturais, conforme mencionado nos “índices mínimos”.

f) Pele e Tecido Celular Subcutâneo – Infecções crônicas ou recidivantes, inclusive a acne com processo inflamatório agudo ou que impeça ou dificulte o barbear; micoses extensas, infectadas ou cronicificadas; parasitoses cutâneas extensas, eczemas alérgicos cronicificados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes, manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes, comprometendo a função estética; alterações vasculares extensas; cicatrizes extensas ou antiestéticas; tatuagem(ns) que expressa(m) violação aos valores constitucionais, em especial aquelas que apresentam ideologias terroristas, extremistas e (ou) contrárias às instituições democráticas, que incitem a violência e (ou) a criminalidade, ou incitem a discriminação ou preconceitos de raça e sexo, ou qualquer outra forma de intolerâncias, perfuração (alargadores e similares) do pavilhão auricular, que deverá ser corrigida até o dia do exame de saúde que trata este edital.

g) Pulmões e Parede Torácica – Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica (pectus excavatum, pectus carinatum e outros); função respiratória prejudicada; doenças e defeitos, congênicos ou adquiridos; infecções bacterianas ou micóticas; doenças imuno-alérgicas do trato respiratório inferior com passado recente ou em atividade; fistula e fibrose pulmonar difusa, tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura, anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.

h) Sistema Cardiovascular – Anormalidades congênicas ou adquiridas; infecções, inflamações, arritmias, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração, anormalidades do feixe de condução e outras detectadas no teste ergométrico; doenças oro-valvulares; síndrome de pré-excitação (síndrome de Wolff-Parkinson-White e outras); hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial e taquifibrilação; alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico; doenças venosas (varizes de médio e grosso calibres, sejam unilaterais ou bilaterais, e outros), arteriais e linfáticas. O prolapso da válvula mitral sem regurgitação e sem repercussão hemodinâmica verificada em Ecocardiograma bidimensional com doppler não é incapacitante.

i) Abdômen e Trato Intestinal – Anormalidade da parede como hérnias ou fistulas; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves como doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra-intestinal; micoses profundas; história de cirurgia significativa ou ressecção importante; doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal; tumores benignos e malignos; esteatose hepática leve (graus I e II) não é incapacitante.

j) Aparelho Gênito-Urinário – Anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias uri-

nárias, tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina (cilindrúria, proteinúria++, hematuria++); criptorquia; varicocele volumosa e/ou dolorosa. O testículo único não é incapacitante, desde que não resulte de criptorquia do outro testículo; assim como a hipospádia não é incapacitante; hernias escrotales.

k) Aparelho Ósteo-Mio-Articular – Doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congêntas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas, desvio ou curvaturas da coluna vertebral (escoliose: ângulo de Cobb maior que 10° ou curva dupla em qualquer grau; cifose ou lordose: ângulo de Cobb maior que 50°; ângulo lombo-sacral (lordose) maior que 35°); deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal dos membros superiores e inferiores; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgias.

l) Doenças Metabólicas e Endócrinas – “Diabetes Mellitus”, obesidade, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária e tireoideana sintomática; tumores da tireoide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra renal; disfunções congêntas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica.

m) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos – Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos.

n) Doenças Neurológicas – Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas congêntas ou adquiridas que concorram com ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofia, fraquezas musculares e síndromes convulsivas. É considerado como anormal o EEG que apresente, em vigília, as seguintes características: Lentificação do ritmo de fundo, por conta de ondas theta e/ou delta. Ritmo alfa lento (subalfa); Atividade rápida de grande amplitude; Atividade de projeção focal de qualquer natureza; Assimetrias inter-hemisféricas; Potenciais ditos epileptógenos (ponta rápida, polipontas rápidas, ponta-onda rápida, ponta-onda lenta, poliponta-onda, hipsarrítmia e as pontas lentas de tipo “sharp”; Atividade paroxística de qualquer natureza; Potenciais de caráter irritativo (são todos aqueles potenciais apiculados que não preenchem as características de pontas rápidas).

o) Doenças Psiquiátricas: transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas; esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes; transtornos do humor; transtornos de personalidade e de comportamento; retardo mental; dependência de álcool e drogas.

p) Tumores e Neoplasias – Qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutiva ou comprometimento estético importante. Se a banca examinadora julgar insignificante pequenos tumores benignos (ex.: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar sua conclusão.

q) Doenças Sexualmente Transmissíveis – Qualquer Doença Sexualmente Transmissíveis em atividade é incapacitante.

r) Condições Ginecológicas – Neoplasias, ooforite, salpingite, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas ou congêntas, mastites específicas e tumores da mama.

s) Exame Toxicológico – Apresentar qualquer resultado positivo.

t) Condições Biométricas – índices em desacordo com os parâmetros indicados neste Edital; IMC menor que 16 e maior que 29,5.

u) Outras Condições – Qualquer condição que possa culminar na não participação do candidato em qualquer das fases do Concurso, ou que possa comprometer o rendimento do cursando durante o período formacional, é incapacitante. Na hipótese de candidata gestante esta situação deverá ser declarada por escrito, somente podendo realizar o Exame de Aptidão Física mediante laudo autorizatório de seu Médico Assistente, dentro dessa especialidade, atestando que a grávida está física, psicológica e emocionalmente em condições de realizar o referido Exame na data anunciada no instrumento editalício e suas ulteriores modificações, e que assume toda e qualquer responsabilidade pelo que acontecer com a mesma, seu embrião ou feto, durante a realização do Exame de Aptidão Física, ou o que vier a acontecer com os mesmos em razão do estado apresentado pela candidata, não competindo à Polícia Militar qualquer ônus ou responsabilidade.

7.3.13. PARÂMETROS E ÍNDICES ADMISSIONAIS:

a) Altura – altura mínima de 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros), para homens, e de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), para mulheres.

b) IMC – será calculado pela fórmula:

$$\frac{\text{peso (quilograma)}}{\text{altura X altura (metro)}}$$

c) Acuidade Visual – acuidade mínima de 20/40 em cada olho, sem correção, e corrigidos para 20/40 em um olho e 20/30 no outro, com a melhor correção possível.

d) Senso Cromático – é admissível discromatopsia de graus leve e médio, sendo incapacitante a de grau acentuado.

e) Dentes – o mínimo exigido é de 16 (dezesseis) dentes naturais, hígidos ou tratados, com pelo menos 8 dentes na parte superior e 8 na inferior. Tolera-se prótese dental, desde que o inspecionado apresente os dentes naturais exigidos.

f) Limites Mínimos de Motilidade –

Extremidade Superior: OMBRO – Elevação para diante e para cima de 180 graus, abdução a 180 graus; COTOVELO – flexão a 100 graus, extensão a 15 graus; PUNHO – alcance total a 15 graus; MÃO – supinação/pronação a 90 graus e DEDOS: formação de pinça digital em todos os quirodactilos.

Extremidade Inferior: COXO FEMURAL – flexão a 90 graus, extensão a 10 graus; JOELHO – extensão total, flexão a 90 graus e TORNOZELO – dorsiflexão a 10 graus, flexão plantar a 10 graus.

g) Índices Cardiovasculares – **PRESSÃO ARTERIAL** - avaliada através do teste ergométrico nas fases de repouso (na posição supina e/ou em pé) e de esforço, sendo considerado normais os seguintes parâmetros:

FASE DE REPOUSO: PRESSÃO SISTÓLICA – igual ou menor do que 130mmHg. PRESSÃO

DIASTÓLICA – igual ou menor do que 80 mmHg.

FASE DE ESFORÇO: PRESSÃO SISTÓLICA – elevação igual ou menor do que 220 mmHg, durante o esforço, com pressão de repouso normal. PRESSÃO DIASTÓLICA – elevação igual ou menor do que 15 mmHg em relação à pressão diastólica de repouso, durante o esforço, com pressão de repouso normal.

FREQUÊNCIA CARDÍACA EM REPOUSO – Avaliada através do teste ergométrico na fase de repouso (na posição supina e/ou em pé) sendo considerado normais os seguintes parâmetros: **Frequência cardíaca mínima** - igual ou maior do que 50 bpm. **Frequência cardíaca máxima** - igual ou menor 100 bpm.

h) Índice Audiométrico – Perda auditiva em qualquer ouvido, INFERIORES a 35 decibéis, nas frequências de 500HZ, 1000 e 2000HZ; perda auditiva MENOR que 50 decibéis, nas demais frequências por vias aérea e óssea, pelo potencial de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a integridade física do candidato e de terceiros, no exercício do cargo de policial militar.

7.3.14. As aferições dos instrumentos utilizados no Exame de Saúde serão de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Concurso.

7.3.15. Poderão, ainda, ser exigidos do candidato, às suas expensas, outros exames que se tornem necessários, para se chegar a um diagnóstico preciso das suas reais condições de saúde física e mental à matrícula no Curso de Formação de Oficiais PM.

7.3.16. Candidatos com cicatrizes cirúrgicas de relevância, em qualquer parte do corpo, deverão trazer laudo médico relacionado ao procedimento.

7.3.17. Quando exigidos outros exames, para melhor comprovar o seu estado de saúde, fica o candidato ciente do cumprimento do prazo improrrogável de **03 (três) dias úteis**, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente ao da exigência formal do(s) exame(s), para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser considerado INAPTO.

7.3.18. Os candidatos considerados INAPTOS poderão requerer, a partir do primeiro dia útil subsequente ao resultado, cópia da sua Ficha do Exame de Saúde, que poderá fundamentar os respectivos recursos.

7.3.19. O resultado do Exame de Saúde será publicado no endereço eletrônico da Polícia Militar do Estado da Paraíba “www.pm.pb.gov.br”, com aviso no Diário Oficial do Estado.

7.4. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

7.4.1. O Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física do candidato, visando a selecionar aqueles que apresentem as condições necessárias para o desempenho mínimo inicial para o cargo regulamentado por este Edital.

7.4.2. Esse exame será realizado em local a ser definido pela Comissão Coordenadora, para o qual estarão automaticamente convocados os candidatos considerados APTOS no Exame de Saúde, observado data, turno e horário, a serem definidos no ato convocatório, que será divulgado no site da Polícia Militar do Estado da Paraíba “www.pm.pb.gov.br”, com aviso no Diário Oficial do Estado.

7.4.3. Será executado por comissão designada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba e constará de exercícios específicos, obedecendo aos padrões adotados pela Polícia Militar, sendo exigidos os índices, por prova, elencados nos quadros a seguir:

7.4.4. Para os candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado da Paraíba, os índices serão:

CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO			
PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVAS POR CANDIDATO
Flexões de braços na barra fixa	5 (cinco) repetições	-	2 (duas)
Corrida rasa	100 metros	16 seg. 00 mil.	2 (duas)
Corrida de fundo	2.400 metros	12 min. 00 seg.	1 (uma)
Abdominal	35 repetições	1 min. 00 seg.	2 (duas)
Salto em altura	1,20 metro	-	3 (três)

CANDIDATOS DO SEXO FEMININO			
PROVA	ATIVIDADE	TEMPO	TENTATIVAS POR CANDIDATO
Suspensão na barra fixa	1 (uma) suspensão na barra fixa	Mínimo 10 seg. 00 mil.	2 (duas)
Corrida rasa	100 metros	Máximo 20 seg. 00 mil.	2 (duas)
Corrida de fundo	2.100 metros	Máximo 12 min 00 seg.	1 (uma)
Abdominal	30 repetições	Máximo 1 min. 00 seg.	2 (duas)
Salto em altura	1,00 metro	-	3 (três)

7.4.5. Para a realização do Exame de Aptidão Física, o candidato deverá observar as condições gerais de execução, por prova e sexo, de acordo com as especificações a seguir:

7.4.6. FLEXÃO NA BARRA FIXA – prova para o sexo masculino, consistindo em elevar o corpo em uma barra fixa horizontal, sem tempo definido, atendendo-se ao respectivo índice e às condições especificadas neste Edital.

7.4.6.1. Para essa prova são condições gerais de execução:

7.4.6.1.1. A barra deve ser instalada a uma altura suficiente para que o candidato mantenha-se pendurado com os cotovelos em extensão, e não tenha contato dos pés com o solo. O estilo da pegada no exercício é pronação e correspondente a distância isométrica. Após assumir a posição inicial, o candidato deverá elevar seu corpo até que seu arco mandibular (queixo) passe acima do nível da barra e então deverá retornar seu corpo à posição inicial, devendo realizar a extensão total dos cotovelos. O movimento é repetido tantas vezes quanto possível até que se atinja o número mínimo exigido, sem limite de tempo. Será contado apenas o número de movimentos completados corretamente.



7.4.6.1.2. Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão.

7.4.6.1.3. Será permitido repouso na posição inicial entre um movimento e outro.

7.4.6.1.4. Serão permitidas duas tentativas.

7.5.6.1.5. Na primeira tentativa, ocorrendo um dos casos abaixo, o exercício será considerado não realizado, e o candidato terá o direito a uma segunda tentativa:

7.4.5.1.5.1. Saltar da barra quando do início do exercício.

7.4.5.1.5.2. Saltar da barra ao término do exercício.

7.4.5.1.5.3. Apoiar-se com as pernas nas colunas de sustentação das barras fixas, para a realização do exercício.

7.4.5.1.5.4. Não realizar devidamente o número mínimo de repetições exigido neste edital.

7.4.6.1.6. Na segunda tentativa, ocorrendo uma das hipóteses previstas no **subitem 7.5.6.1.5**, o candidato será eliminado.

7.4.7. **SUSPENSÃO NA BARRA FIXA** – prova para o sexo feminino, consistindo em suspender por uma vez o corpo em uma barra fixa horizontal, durante o respectivo tempo mínimo, consoante o índice estabelecido para cada Corporação, e nas condições especificadas neste Edital.

7.4.7.1. Para essa prova são condições gerais de execução:

7.4.7.1.1. A barra deve ser instalada a uma altura suficiente para que a candidata mantenha-se pendurada com os cotovelos em flexão, e não tenha contato dos pés com o solo. O estilo da pegada no exercício é pronação e correspondente a distância isométrica. A candidata tomará a posição inicial, ultrapassando a linha do arco mandibular (queixo) acima da linha superior da barra fixa. Para a tomada da posição inicial, a candidata poderá optar pelo auxílio de um instrumento de apoio, o qual será retirado tão logo esteja ela em posição. A partir da tomada dessa posição será acionado o cronômetro, devendo a candidata assim permanecer pelo tempo mínimo exigido. Concluído este tempo, a candidata realizará a extensão total dos cotovelos, para depois se retirar da barra.

7.4.7.1.2. A cabeça deverá ficar na posição normal, olhando para frente.

7.4.7.1.3. Serão permitidas duas tentativas.

7.4.7.1.4. O arco mandibular (queixo) deve ultrapassar o nível da barra antes de iniciar o exercício.

7.4.7.1.5. Na primeira tentativa, ocorrendo um dos casos abaixo, o exercício será considerado não realizado, e a candidata terá o direito a uma segunda tentativa:

7.4.7.1.5.1. Abaixar, durante a cronometragem, o arco mandibular da linha superior da barra fixa.

7.4.7.1.5.2. Utilizar o próprio arco mandibular como apoio na barra fixa.

7.4.7.1.5.3. Saltar da barra, no início ou ao término do exercício, sem, neste último caso, realizar a extensão total dos braços.

7.4.7.1.5.4. Não passar o arco mandibular acima da barra horizontal.

7.4.7.1.5.5. Não realizar devidamente o exercício ou realizá-lo abaixo do tempo mínimo exigido.

7.4.7.1.6. Na segunda tentativa, ocorrendo uma das hipóteses previstas no **subitem 7.4.7.1.5**, a candidata será eliminada.

7.4.8. **CORRIDA RASA** – consiste em percorrer 100 metros, no respectivo tempo máximo estabelecido neste Edital, consoante os índices estabelecidos para cada Corporação e por sexo, nas condições especificadas neste Edital.

7.4.8.1. Para essa prova são condições gerais de execução:

7.4.8.1.1. O candidato deverá partir da posição de pé ou da partida baixa, com o pé da frente ficando o mais próximo possível da faixa de largada. Ao sinal de partida, será acionado o cronômetro, que será parado assim que o candidato cruze a faixa de chegada. A segunda tentativa será permitida quando o candidato completar a prova com o tempo superior ao exigido ou queimar por duas vezes na primeira tentativa, sendo que esta será realizada no mesmo turno, ao término do último candidato de seu grupo.

7.4.8.1.2. O candidato será eliminado, nos seguintes casos:

7.4.8.1.2.1. Queimar a largada mais de uma vez na segunda tentativa.

7.4.8.1.2.2. Sair da raia determinada pela comissão examinadora, durante a realização do exercício.

7.4.8.1.2.3. Não completar a distância de 100m ou completá-la acima do tempo máximo permitido.

7.4.8.1.3. Em caso de queima de largada por qualquer candidato, será dado o sinal apropriado de imediato, com a devida identificação do candidato, e a prova será sempre reiniciada.

7.4.9. **CORRIDA DE FUNDO** – consiste em atingir no tempo máximo de 12 minutos e 00 segundo, o percurso especificado, consoante os índices estabelecidos para cada Corporação e por sexo, nas condições especificadas neste Edital.

7.4.9.1. Para essa prova são condições gerais de execução:

7.4.9.1.1. O estilo de partida será livre. O candidato tomará posição o mais próximo da faixa de largada. Ao sinal de partida, será acionado o cronômetro, que somente será parado assim que o candidato cruze a faixa de chegada. Será permitida apenas uma tentativa.

7.4.9.1.2. O candidato será eliminado, nos seguintes casos:

7.4.9.1.2.1. Queimar a largada mais de uma vez na tentativa.

7.4.9.1.2.2. Não completar a prova.

7.4.9.1.2.3. Completar a prova acima do tempo máximo permitido ou receber auxílio de outra pessoa para completá-la.

7.4.9.1.2.4. Sair da pista de atletismo destinada para a prova, durante a sua execução, de modo a ficar nítida a intenção de diminuição do percurso.

7.4.9.1.2.5. Prejudicar dolosamente ou auxiliar outro candidato à conclusão da prova.

7.4.9.1.3. Em caso de queima de largada por qualquer candidato, será dado o sinal apropriado de imediato, com a devida identificação do candidato, e a prova será sempre reiniciada.

7.4.10. **ABDOMINAL** – consiste em realizar 35 (trinta e cinco) repetições corretas, para o masculino, e 30 (trinta) repetições corretas, para o feminino, de flexões do corpo, no estilo remador, partindo da posição deitado e retornando a mesma posição, no tempo máximo de 1 minuto e 00 segundo, nas con-

dições especificadas neste Edital.

7.4.10.1. Para essa prova são condições gerais de execução:

7.4.10.1.1. Deverá ser realizado o número de repetições exigido, no estilo remador, no tempo máximo estabelecido, conforme o sexo, tendo o candidato direito a duas tentativas, sendo que a segunda tentativa será realizada no mesmo turno, após o término do último candidato de seu grupo.

7.4.10.1.2. O candidato colocar-se-á em decúbito dorsal com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo. O candidato por contração de musculatura abdominal curvar-se-á na posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos braços estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, os quais devem passar a linha formada pelos joelhos, retornando o candidato à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos. A partir dessa posição inicia-se um novo movimento. O cronômetro será acionado e travado ao sinal do cronometrista, para o início e término do exercício. O repouso entre os movimentos é permitido. As repetições incorretas não serão computadas.

7.4.10.1.3. Deve-se realizar este exercício sobre um colchonete ou tatame.

7.4.10.1.4. Serão consideradas como repetições incorretas, àquelas em que a curvatura da articulação do braço/antebraço e os que os cotovelos não ultrapassem a linha dos joelhos, bem como, os que faltem coordenação entre tronco e perna ou os movimentos serem incompletos.

7.4.10.1.5. Na primeira tentativa, ocorrendo um dos casos abaixo, o exercício será considerado não realizado, e o candidato terá o direito a uma segunda tentativa:

7.4.10.1.5.1. Não completar a prova;

7.4.10.1.5.2. Completar a prova acima do tempo mínimo permitido;

7.4.10.1.5.3. Fazer a quantidade de repetições corretas inferior a exigida.

7.4.10.1.6. Na segunda tentativa, ocorrendo uma das hipóteses previstas no **subitem 7.4.10.1.5**, o candidato será considerado INAPTO.

7.4.11. **SALTO EM ALTURA** - consiste em saltar uma barra horizontal, colocada na altura de 1,20 metros, para o masculino, e de 1,00 metro, para o feminino, sem tempo definido, nas condições especificadas neste Edital.

7.4.11.1. Para essa prova são condições gerais de execução:

7.4.11.1.1. Partindo da posição de pé, estando à frente da linha imaginária e horizontal do sarrafo, o candidato deverá realizar a aproximação e o conseqüente salto.

7.4.11.1.2. O salto deverá ser realizado entre as duas colunas de sustentação do sarrafo, sem derrubá-lo.

7.4.11.1.3. O candidato deverá saltar a altura mínima exigida, de acordo com o sexo, dispondo de três tentativas;

7.4.11.1.4. Não será considerado como tentativa, aquela em que o candidato desista do salto, durante a aproximação, de modo que não tenha ultrapassado ou derrubado o sarrafo. Sendo esse procedimento permitido apenas uma vez em cada tentativa. Caso ocorra mais de uma vez, na mesma tentativa, será computado como se houvesse ocorrido aquela tentativa.

7.4.11.1.5. Para esta prova poderá ser utilizado qualquer técnica ou estilo, de livre escolha do candidato.

7.4.11.1.6. O candidato será eliminado, nos seguintes casos:

7.4.11.1.6.1. Não ultrapassar o sarrafo em todas as tentativas.

7.4.11.1.6.2. Derrubar o sarrafo em todas as tentativas.

7.4.12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.4.12.1. O objetivo dos testes e provas aqui previstas é avaliar aptidões como: FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA MUSCULAR, POTÊNCIA MUSCULAR, FLEXIBILIDADE MUSCULAR, APTIDÃO CARDIORESPIRATÓRIA, COORDENAÇÃO NEUROMUSCULAR, indispensáveis ao bom desempenho do cargo de Oficial da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

7.4.12.2. As medidas e aferições dos locais de testes serão da responsabilidade da Comissão do Exame de Aptidão Física.

7.4.12.3. As provas do Exame de Aptidão Física poderão ser filmadas pela Comissão Organizadora e suas imagens serem utilizadas como provas de execução ou não dos exercícios. No entanto, o candidato interessado só poderá requerer cópia da filmagem referente a ele próprio, sendo vedado à Comissão, fornecer cópia da filmagem de terceiros, salvo em caso de determinação judicial.

7.4.12.4. Para o Exame de Aptidão Física, o candidato deverá estar trajando, obrigatoriamente, calção ou short, camiseta e tênis, não sendo permitido o uso de nenhum outro meio que lhe ofereça melhor performance, tais como luvas, sapatilhas com pregos, etc.

7.4.12.5. O candidato será informado do resultado de seu exame pela Comissão do Exame de Aptidão Física no local e logo após a sua realização.

7.4.12.6. Os candidatos serão avaliados e considerados APTOS ou INAPTOS, neste último caso deverá constar o(s) motivo(s) na Ficha Individual do candidato, que deverá ser assinada pelos integrantes da Comissão do Exame de Aptidão Física, e registrado em ata, que seguirá assinada pelo seu Presidente e Secretário da Comissão e enviada à Coordenação Geral até em 1 (um) dia útil após o encerramento dos trabalhos.

7.4.12.7. O resultado no Exame de Aptidão Física será publicado e divulgado em link específico no site da PMPB “www.pm.pb.gov.br”, com aviso no Diário Oficial do Estado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Serão considerados CLASSIFICADOS para efeito deste concurso, os candidatos considerados HABILITADOS, em conformidade com o **subitem 6.1** e **6.2** do presente Edital, desde que indicados no Exame Psicológico, aptos nos Exames de Saúde e de Aptidão Física, observado o número de vagas estabelecidas nos **subitens 1.2.1** e **1.2.2**.

8.2. A classificação dos candidatos, inicialmente, obedecerá à ordem decrescente das médias calculadas pela Polícia Militar da Paraíba, mediante as notas do **EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM 2019**, conforme critérios estabelecidos no **item 5** deste Edital.

8.3. A Comissão Coordenadora encaminhará a relação dos candidatos classificados ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a fim de se proceder a homologação do resultado do Concurso.

8.4. Os candidatos classificados serão comunicados pessoalmente de sua classificação, através de e-mail, telefone ou via postal.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

9.1. O resultado do concurso será homologado através de Portaria do Comandante-Geral da PMPB, a quem caberá autorizar a matrícula no Curso de Formação de Oficiais e será objeto de publicação no Diário Oficial do Estado. Neste mesmo ato, a autoridade homologante convocará os candidatos classificados para uma pré-matrícula, quando entregarão os documentos exigidos para matrícula, fazendo consignar data, hora e local, para esse fim.

9.2. Ocorrendo desistência ou eliminação de candidatos, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados do início do Curso de Formação de Oficiais, serão considerados classificados, em igual número, os candidatos subsequentes, dentre os aprovados, obedecida a ordem de classificação e o previsto em lei. Neste caso, os candidatos serão comunicados na forma do **subitem 8.4** e a autoridade homologante procederá à homologação específica complementar.

10. DA AVALIAÇÃO SOCIAL

10.1. A avaliação Social será aplicada somente para os candidatos matriculados no curso. Sendo assim, após a aprovação nas quatro primeiras fases do certame (Exame Intelectual, Exame Psicológico, Exame de Saúde e Exame de Aptidão Física) os candidatos classificados dentro do número de vagas estabelecidas no presente Edital, serão incluídos na Corporação e matriculados no Curso de Formação de Oficiais, ocorrendo os trabalhos da Comissão de Avaliação Social durante o período de realização do Curso, devendo, neste caso, ser emitida a ata dos resultados obtidos até o final do 1º ano do CFO PM.

10.2. Além dos Exames Complementares (Exames Psicológico, de Saúde e de Aptidão Física) a PMPB procederá uma Avaliação Social do candidato, de caráter eliminatório, tendo por pressuposto a averiguação da idoneidade moral e da conduta pregressa do candidato, que constará de pesquisa da conduta pessoal do candidato, com base em documentos oficiais e em informações presentes em formulário peculiar, preenchido pelo próprio candidato.

10.3. A avaliação social consistirá na apuração e análise:

10.3.1. dos antecedentes criminais compreendendo processos na Justiça Comum, na Justiça Federal, Justiça Eleitoral e na Justiça Militar Federal e Estadual;

10.3.2. dos antecedentes policiais nas esferas Federal e Estadual;

10.3.3. dos antecedentes de conduta militar, se o candidato foi ex-militar das Forças Armadas ou de outras Corporações Militares Estaduais, sendo causa de Contraindicação a situação de licenciamento, exclusão ou demissão a bem da disciplina;

10.3.4. de certidão de processo administrativo disciplinar ou conselho de disciplina, no âmbito da Corporação;

10.3.5. de autenticidade do certificado ou diploma escolar exigido;

10.3.6. de outros requisitos julgados necessários e imprescindíveis pela Comissão de Avaliação Social, devidamente justificado.

10.4. A Avaliação Social será procedida por uma Comissão de Avaliação Social, designada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba que, ao final, emitirá, em Ata, os resultados obtidos pelos candidatos, considerando-os INDICADOS ou CONTRAINDICADOS, conforme a avaliação de compatibilidade ou não, do comportamento e condução social do candidato para com o cargo de Oficial da Polícia Militar do Estado da Paraíba, neste último caso, explicitando o(s) motivo(s).

10.5. Em caso de CONTRAINDICAÇÃO, o candidato será comunicado oficialmente do resultado, sendo-lhe ofertado um prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar DEFESA ESCRITA, fundamentada em documentos comprobatórios, sendo esta acolhida como recurso, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente a notificação oficial ao candidato.

10.6. Comissão Coordenadora Geral do Concurso abrirá vistas da defesa escrita, para análise da Comissão de Avaliação Social, a qual terá um prazo improrrogável de **03 (três) dias úteis** para se pronunciar sobre o mérito, emitindo Parecer escrito, julgando procedente ou improcedente as alegações da defesa escrita do candidato, retornando os autos à Comissão Coordenadora Geral que o homologará, no prazo de **03 (três) dias úteis**, através de seu Presidente.

10.7. Homologado o Parecer emitido pela Comissão de Avaliação Social, julgando improcedentes as alegações da defesa escrita do candidato, ou expirado o prazo regulamentar sem a apresentação da defesa escrita, o resultado da decisão de CONTRAINDICAÇÃO será publicado no site da Polícia Militar do Estado da Paraíba "www.pm.pb.gov.br", e ocorrerá a eliminação do candidato do concurso ou o seu desligamento do curso.

10.8. A Polícia Militar do Estado da Paraíba garantirá o sigilo das informações obtidas sobre o candidato, podendo o próprio candidato ter conhecimento, sendo responsabilizado civil, administrativa e/ou criminalmente o militar que detenha informação do Exame de Avaliação Social e a divulgue indevidamente.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos referentes ao Exame Intelectual (Provas Escritas) deverão obedecer ao disposto nas normas reguladoras do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2019.

11.2. Será admitida a interposição de recursos para os Exames Complementares (Exames Psicológico, de Saúde e de Aptidão Física), os quais não terão efeitos suspensivos.

11.3. Os recursos referentes aos Exames Complementares (Exames Psicológico, de Saúde e de Aptidão Física) deverão ser dirigidos à Comissão Coordenadora Geral do Concurso, estabelecida na Diretoria de Gestão de Pessoas, sito no Quartel do Comando-Geral, na Praça Pedro Américo, s/nº – Centro – João Pessoa-PB.

11.4. A defesa escrita na Avaliação Social, regulamentada nos **subitens 10.5 a 10.7** deste Edital, equiva-

le, para fins deste concurso, como o recurso devido.

11.5. O recurso interposto referente aos Exames Complementares (Exames Psicológico, de Saúde e de Aptidão Física) seguirá as seguintes condições:

11.5.1. Para a interposição de recurso relativo ao Exame Psicológico, o candidato deverá, as suas expensas, ser assessorado ou representado por Psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP) e que não tenha feito parte da Comissão Avaliadora, que fundamentará o pedido de revisão do processo de avaliação do recorrente, com base nas provas realizadas (no laudo), conforme determina o Art. 7º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia N.º 01/2002.

11.5.2. Havendo determinação judicial para realização de perícia relativa ao Exame Psicológico, ficam os membros da comissão impedidos de participarem do processo, devendo os peritos considerarem todas as informações referentes ao cargo, fornecidas pelo órgão, conforme determinam os §§ 1º e 2º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia N.º 01/2002.

11.5.3. O prazo de interposição do recurso será de **02 (dois) dias úteis**, contados da comprovação oficial da entrega do laudo síntese ao candidato, no qual deverá constar o motivo da sua CONTRAINDICAÇÃO no Exame Psicológico; do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado do Exame de Saúde (vide subitem 7.3.18); e da divulgação do resultado para o Exame de Aptidão Física.

11.5.4. O recurso deverá ser feito em documento próprio dirigido, (FORMULÁRIO MODELO ANEXO II) devidamente fundamentado e instruído com provas documentais, à Comissão Coordenadora Geral do Concurso. Não será aceito recurso por via postal, via fax ou e-mail (correio eletrônico). Serão aceitos requerimentos via SEDEX, desde que postados, dentro do prazo estabelecido no **subitem 11.5.3**.

11.5.5. Serão preliminarmente indeferidos os recursos inconsistentes, sem a devida fundamentação ou provas, ou intempestivos.

11.5.6. A Comissão Coordenadora Geral do Concurso abrirá vistas do recurso, para análise da Clínica Especializada responsável pela aplicação do Exame Psicológico ou às Comissões do Exame de Saúde, de Aptidão Física, conforme o caso e assunto, as quais terão um prazo improrrogável de **03 (três) dias úteis** para se pronunciar sobre o mérito, emitindo Parecer escrito, retornando os autos à Comissão Coordenadora Geral que, no prazo de **03 (três) dias úteis**, homologará ou não, através de seu Presidente, provendo ou desprovendo, respectivamente, o recurso.

11.5.7. Não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento, devendo o Psicólogo contratado fazer seu trabalho na presença de um Psicólogo da Comissão Examinadora, salvo determinação judicial, à luz do Art. 8º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia N.º 01/2002.

11.5.8. O resultado do julgamento do recurso será, obrigatoriamente, publicado no site da Polícia Militar do Estado da Paraíba "www.pm.pb.gov.br", para que se produzam os efeitos legais, sendo o recorrente informado da decisão, através dos veículos supracitados.

11.5.9. As despesas provenientes dos recursos correrão por conta dos candidatos.

12. DA PRÉ-MATRÍCULA

12.1. O período e o local da pré-matrícula serão estabelecidos pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba, através de Portaria que será publicada no Diário Oficial do Estado, bem como no site da Polícia Militar do Estado da Paraíba "www.pm.pb.gov.br".

12.2. Na pré-matrícula os candidatos deverão apresentar/entregar os seguintes documentos para a investidura no cargo e efetivação da matrícula:

14.2.1. Para candidatos civis, militares das Forças Armadas e de outras Organizações Militares Estaduais:

14.2.1.1. Apresentar Certidão de Nascimento ou de casamento e entregar cópia autenticada do mesmo.

14.2.1.2. Apresentar Certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente e Histórico Escolar, devendo entregar duas cópias autenticadas de cada um dos mesmos.

14.2.1.3. Entregar 02 (duas) fotos 3X4 coloridas recentes (descoberto, de frente, e fardado se militar).

14.2.1.4. Apresentar Título de Eleitor e comprovar que está em dia com as obrigações eleitorais, e entregar cópias autenticadas dos mesmos.

14.2.1.5. Entregar o documento original de quitação com o Serviço Militar, exceto para o sexo feminino.

14.2.1.6. Apresentar declaração de conduta quando se tratar de militar das Forças Armadas ou de outras OMs.

14.2.1.7. Apresentar Cédula de Identidade, CPF e, se possuir, PIS/PASEP, e entregar cópias autenticadas dos mesmos.

14.2.1.8. Entregar Certidão dos setores de distribuição dos Fóruns Criminais da Justiça Estadual, dos lugares onde tenha residido ou reside nos últimos 5 (cinco) anos.

14.2.1.9. Entregar Certidão dos setores de distribuição dos Fóruns Criminais da Justiça Federal, dos lugares onde tenha residido ou reside nos últimos 5 (cinco) anos.

14.2.1.10. Se Militar das Forças Armadas ou de outras organizações militares estaduais, entregar o original da autorização do Comando Militar respectivo.

14.2.1.11. Se Militar das Forças Armadas ou de outras organizações militares estaduais, entregar certidão dos setores de distribuição dos Fóruns Criminais da Justiça Militar, dos lugares onde tenha residido ou reside nos últimos 5 (cinco) anos.

14.2.1.12. Entregar Certidão Negativa da Justiça Eleitoral referente a registro em partido político e atividade de cunho eletivo, expedida no máximo, há 30 (trinta) dias – original.

12.2.2. Para candidatos que já forem integrantes da Polícia Militar da Paraíba:

14.2.2.1. Apresentar Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente e Histórico Escolar, devendo entregar cópias autenticadas dos mesmos.

14.2.2.2. Entregar 02 (duas) fotos 3X4 coloridas recentes (fardado, descoberto e de frente).

14.2.2.3. Entregar declaração do Comandante de sua OPM do seu comportamento disciplinar.

14.2.2.4. Entregar Certidão emitida pelo Comandante de sua OPM a respeito de sua submissão, ou não, a Conselho de Disciplina ou a Processo Administrativo Disciplinar.



14.2.2.5. Entregar Certidão dos setores de distribuição dos Fóruns Criminais da Justiça Federal, Estadual e Militar, dos lugares onde tenha residido ou reside nos últimos 5 (cinco) anos.

14.2.2.6. Entregar certidão emitida pelo Comandante de sua OPM informando se está, ou não, à disposição da Junta Médica Especial, nos últimos seis meses.

14.2.2.7. Entregar Certidão Negativa da Justiça Eleitoral referente a registro em partido político e atividade de cunho eletivo.

12.3. A pré-matricula no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado da Paraíba será realizada pela Comissão Coordenadora Geral do Concurso, juntamente com o Centro de Educação e Diretoria de Gestão de Pessoas, ficando esta incumbida de arquivar todos os documentos exigidos e entregues pelos candidatos.

12.4. O candidato que não preencher os requisitos e/ou não entregar, nas datas determinadas, a documentação exigida por este Edital, perderá o direito à matrícula no Curso de Formação de Oficiais para o ano de 2020.

12.5. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso, que apresentarem em tempo hábil a documentação exigida para a matrícula e forem considerados habilitados, de acordo com os requisitos previstos neste Edital, serão matriculados no 1º Ano do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado da Paraíba para o ano de 2020, a funcionar na Academia de Polícia Militar do Cabo Branco.

13. DO CURSO

13.1. O curso funcionará no Centro de Educação da Polícia Militar do Estado da Paraíba – Academia de Polícia Militar do Cabo Branco – no seguinte endereço, Rua Dr. Francisco de Assis Veloso s/nº, Mangabeira VII, nesta capital e terá duração de 03 (três) anos letivos, em tempo integral, regime de dedicação exclusiva.

13.2. O funcionamento do Centro de Educação, nos planos administrativo, didático-pedagógico e disciplinar, é normatizado por seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba N.º 0031/2009-GCG de 05 de março de 2009 e publicado no Boletim Interno do Centro de Educação de 27 de março de 2009.

13.3. A Academia de Polícia Militar do Cabo Branco é Instituição de Ensino Superior, credenciada junto ao Conselho Estadual de Educação (CEE).

13.4. O Curso de Formação de Oficiais é reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação, mediante a Resolução do CEE N.º 234/2001 e tem como objetivo formar oficiais Bacharéis em Segurança Pública.

13.5. A matrícula no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado da Paraíba dar-se-á, simultaneamente, a inclusão na Polícia Militar do Estado da Paraíba, de acordo com a Lei Estadual N.º 7.605, de 28 de junho de 2004, na graduação de praça especial, como Cadete do 1º ano do CFO PM, no ano de 2020, ascendendo, mediante a aprovação e demais requisitos do curso, aos 2º e 3º Anos do CFO, em 2021 e 2022, respectivamente.

13.6. Concluído com aproveitamento o curso e satisfeitas às exigências legais, o Cadete será declarado Aspirante a Oficial, segundo a ordem de classificação no curso, podendo ser classificado, de acordo com a necessidade e conveniência administrativa, em qualquer unidade da Polícia Militar, em todo o Estado da Paraíba.

13.7. O Cadete que for submetido a Conselho de Disciplina, Processo Administrativo Disciplinar ou indiciado em Inquérito Policial Militar ou Inquérito Policial Comum, por prática dolosa ou culposa previstas no Código Penal Militar ou no Código Penal, cujo resultado venha culminar em condenação com restrição de liberdade durante o curso, será desligado, se for considerado culpado, pelo Conselho de Conduta instaurada pela respectiva Academia.

14. DO CARGO

14.1. O ingresso no Curso de Formação de Oficiais PM dar-se-á na graduação de praça especial, como Cadete do CFO PM, e ao terminá-lo com aproveitamento, o concluinte será declarado Aspirante-a-Oficial PM. Após submissão de um estágio probatório de, no mínimo, seis meses e preenchendo os requisitos legais previstos na Lei e Regulamento de Promoções de Oficiais (Lei N.º 3.908, de 14 de julho de 1977 e Decreto N.º 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, respectivamente), será promovido ao Posto de 2º Tenente, ingressando no Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado da Paraíba (QOC). O Cadete do CFO/PM classificado no 1º lugar no curso será promovido ao posto de 2º Tenente PM na data de declaração do Aspirantado, independente do estágio probatório. Atendendo às exigências legais previstas na Lei e Regulamento de Promoções de Oficiais e existindo vagas, poderá galgar o Posto de Coronel PM.

14.2. As atribuições de cada cargo são:

14.2.1. Cadete PM: Exercer atividade estudantil, em regime de dedicação integral, e demais atividades internas e externas atreladas à sua formação, durante o período de duração do CFO, conforme as Normas da Academia de Polícia Militar do Cabo Branco (APMCB) e o Regimento do Centro de Educação da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

14.2.2. Aspirante a Oficial PM: Exercer atribuições inerentes aos oficiais subalternos (tenentes), com atribuições e deveres semelhantes, respeitadas as restrições previstas em leis, regulamentos e instruções pertinentes.

14.2.3. 2º Tenente PM: Promover a Segurança Pública e a Defesa Social através de ações e operações policiais militares, coordenando, controlando e monitorando os resultados alcançados, com atribuições de comandar pelotão, coordenar policiamento ostensivo, reservado e velado, assessorar o comando, gerenciar recursos humanos e logísticos, participar do planejamento de ações e operações, desenvolver processos e procedimentos administrativos militares, atuar na coordenação da comunicação social, promover estudos técnicos e de capacitação profissional, proteger e preservar a vida dos cidadãos e garantir

o pleno exercício dos seus direitos, dentre outras especificadas em normas;

14.3. O candidato matriculado no Curso de Formação de Oficiais/2020 fará jus, durante a sua realização, a uma bolsa correspondente ao soldo da graduação de 3º Sargento, 2º Sargento e 1º Sargento, nos 1º, 2º e 3º anos do CFO PM, respectivamente, na condição de Cadete PM, conforme dispõe a Lei de Remuneração da Polícia Militar do Estado da Paraíba, com assistência médica, psicológica e odontológica, pousada, fardamento, alimentação e acesso ao círculo dos Oficiais Subalternos.

14.4. A remuneração básica inicial, como referência o mês de maio de 2019, conforme legislação vigente será de:

Grau hierárquico	Remuneração em (R\$)	Observação
Cadete do 1º ano PM	2.924,89	Soldo de 3º Sargento PM, Auxílio alimentação e Bolsa desempenho
Cadete do 2º ano PM	3.245,95	Soldo de 2º Sargento PM, Auxílio alimentação e Bolsa desempenho
Cadete do 3º ano PM	3.623,07	Soldo de 1º Sargento PM, Auxílio alimentação e Bolsa desempenho
Aspirante a Oficial PM	5.755,14	Soldo, Gratificação de Habilitação, Auxílio alimentação e Bolsa desempenho.
2º Tenente PM	7.253,26	Soldo, Gratificação de Habilitação, Auxílio alimentação e Bolsa desempenho.

15. DA ELIMINAÇÃO

15.1. Será eliminado do Concurso, por ato da sua Comissão Coordenadora, além de outros casos previstos neste Edital, o candidato que incorrer em quaisquer das seguintes situações:

15.1.1. Faltar a qualquer um dos exames.

15.1.2. Chegar atrasado a qualquer um dos exames.

15.1.3. Desrespeitar as determinações relativas à execução dos exames.

15.1.4. Não apresentar documento de identidade, quando da realização dos exames.

15.1.5. For eliminado pelo INEP ou não obtiver notas do ENEM 2019.

15.1.6. Não for considerado HABILITADO, nos termos deste Edital.

15.1.7. For considerado, em caráter definitivo, CONTRAINDICADO ou INAPTO em qualquer das fases do concurso.

15.1.8. Não preencher os requisitos para a matrícula ou deixar de apresentar a documentação ao término do período determinado para a matrícula.

15.1.9. Incidir na hipótese do **subitem 3.7.3** deste Edital.

15.1.10. Tentar ou utilizar meios fraudulentos na realização dos exames exigidos.

15.1.11. Prestar informações inverídicas, ou ocultar ou adulterar qualquer informação. Neste caso, a eliminação ocorrerá tão logo seja descoberta a irregularidade, mesmo após efetuada a matrícula no Curso ou durante este.

15.1.12. Convocado para o curso, não se apresentar no período designado ou desistir expressamente dele.

15.1.13. Não formalizar ou faltar ao ato de matrícula do curso no prazo fixado.

15.1.14. Não apresentar os exames laboratoriais, exigidos neste Edital, dentro do prazo estabelecido, ou apresentá-los sem o nome e o número de identidade ou CPF do candidato.

15.1.15. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês.

15.1.16. Deixar de assinar as listas de frequência em quaisquer dos Exames, cuja assinatura deverá ser de acordo com a constante em seu documento de identidade.

15.1.17. Contrariar outras normas deste Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. As informações referentes à aplicação do Exame Intelectual (Provas Escritas) ficarão a cargo do INEP.

16.2. As ações gerais do Concurso serão desenvolvidas dentro dos prazos fixados pelo Calendário de que trata este Edital.

16.3. Todos os exames, testes, provas e/ou atividades exigidas neste Edital, são objetos do Concurso.

16.4. Todos os candidatos concorrem em igualdade de condições independentemente do grau de instrução ou nível de profissionalização, obedecidas às disposições deste Edital.

16.5. Com fundamento no Art. 142, § 3º, Inciso X da Constituição Federal de 1988 (CF) c/c a Lei N.º 7.605, de 28 de julho de 2004, que dispõe sobre o ingresso na PMPB, com as alterações promovidas pelas Leis N.º 11.127, de 18 de maio de 2018, e N.º 11.194, de 31 de agosto de 2018, não é aplicada a norma contida no Inciso VIII do Art. 37 da CF/1988, para as vagas previstas neste Edital, não havendo reserva de vagas para os portadores de necessidades especiais, tendo em vista a natureza do cargo.

16.6. O candidato aprovado no Exame Intelectual (Provas Escritas) e convocado para os Exames Complementares deverá manter, durante o concurso, seu endereço, telefone e e-mail atualizados, sendo de sua responsabilidade informar a Comissão Coordenadora do Concurso eventuais alterações.

16.7. O candidato deverá comparecer aos locais designados para prestar as provas e exames com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início, munido do original do documento de Identidade, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

16.8. Para efeito deste Edital, são considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei N.º 9.503/97).

16.9. Não será permitido ao candidato portar arma ou quaisquer objetos estranhos nos locais dos exames, sendo passivo de eliminação o seu descumprimento.



- 16.10. Somente terão acesso aos locais das provas os candidatos convocados para tal.
- 16.11. Informações adicionais e outros dispositivos que complementam a regulamentação do Concurso estarão contidos nas Normas Complementares a este Edital.
- 16.12. A qualquer tempo, a inscrição que não atenda às condições estabelecidas neste Edital será automaticamente cancelada.
- 16.13. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas ou exames para o candidato faltoso ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 16.14. A inexistência ou falsidade documental poderá implicar, além das sanções previstas na legislação penal, em:
 - 16.14.1. Eliminação do Concurso, se durante o mesmo.
 - 16.14.2. Desligamento do Curso, se durante o Curso de Formação de Oficial.
 - 16.14.3. Licenciamento "Ex-Officio", observadas as formalidades legais, após incluído na Corporação.
- 16.15. A aprovação em todas as fases e a não classificação do candidato, dentro das vagas fixadas, não geram qualquer direito, além da expedição de documento declaratório do resultado obtido, mediante requerimento do interessado, nos termos do Art. 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o artigos 9º e 10 da Lei estadual N.º 7.605, de 28 de junho de 2004 (Lei de ingresso na PMPB), observado o que estabelece o Art. 2º da Lei Federal N.º 9.051, de 18 de maio de 1995, o Art. 1º do Decreto Federal N.º 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e o Art. 8º da Lei N.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991.
- 16.16. Será impedido de continuar no certame, o candidato que não comparecer aos locais de Exames nos dias, horários e locais especificados neste Edital ou nas normas complementares e/ou estipulados nas convocações por ocasião da divulgação do exame anterior.
- 16.17. As datas estabelecidas no Calendário do Concurso poderão ser alteradas em face de ocorrência de imprevistos, desde que o adiamento seja de interesse público, ficando a Comissão Coordenadora responsável pela divulgação das possíveis mudanças.
- 16.18. A desistência ou a eliminação do candidato classificado, por qualquer motivo, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação das provas escritas, dentre os aprovados nos termos deste Edital, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados do início do respectivo Curso de formação.
- 16.19. Aplica-se ao desistente do Curso de Formação de Oficiais o disposto nos **subitens 16.14.2 e/ou 16.14.3**, conforme o caso.
- 16.20. O militar estadual inscrito como candidato deste concurso será dispensado do serviço durante a realização das provas, testes e exames do concurso, desde que informe e comprove à administração de sua unidade, com pelo menos **03(três) dias** de antecedência, que é candidato ao concurso, deverá comparecer desarmado para a realização das provas e exames, podendo vir em trajes civis.
- 16.21. A publicação dos atos relativos ao presente Concurso será feita no site da Polícia Militar do Estado da Paraíba "www.pm.pb.gov.br", podendo a Comissão Coordenadora utilizar, a seu critério, recursos adicionais para ampliar a divulgação.
- 16.22. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e lançados no site da PMPB, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações deste Edital.
- 16.23. O Concurso terá validade de 01 (um) mês, contados a partir da primeira homologação do resultado do concurso, podendo ser prorrogado por igual período.
- 16.24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Concurso e, em última instância, pelo Exmo. Sr. Cel. PM Comandante-Geral da Corporação.

João Pessoa - PB, 16 de maio de 2019.

**JOSÉ DE ALMEIDA ROSAS – Cel QOC
Coordenador-Geral CCCCFO PM 2020**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA
DO CONCURSO PARA O CFO PM-2020**

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, candidato(a) do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM-2020, vem através deste requerer a Vossa Senhoria a isenção da taxa de inscrição para os Exames Complementares, em virtude de ser doador de sangue, conforme cópias dos comprovantes que seguem anexos, nos termos da Lei Estadual nº 7.716/2004.

Nestes termos,

Pede deferimento.

João Pessoa - PB, ____ de _____ de _____.

Candidato(a) do CFO PM-2020

ATENÇÃO: O não atendimento a qualquer dos itens acima e ao disposto no Edital do certame implicará no indeferimento sumário do pedido.

**FORMULÁRIO MODELO ANEXO II
(REQUERIMENTO PARA RECURSO)**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR COORDENADOR GERAL DA COMISSÃO COORDENADORA
DO CONCURSO PARA O CFO PM-2020**

Nome do(a) candidato(a)		
Inscrição	CPF	Identidade (RG)
Opção do Curso		
Endereço		
Telefone:	e-mail:	

Fato motivador do recurso: _____

João Pessoa - PB, ____ de _____ de _____.

Candidato(a) do CFO PM-2020

ATENÇÃO: O não atendimento a qualquer dos itens acima e ao disposto no Edital do certame implicará no indeferimento sumário do recurso.